



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 010

QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Governador do Distrito Federal

— Nº 17/89 — DF, encaminhando à deliberação do Senado Federal o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 4/89, que altera a estrutura das categorias funcionais de Assistência Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 4/89, lido anteriormente.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senador nº 22/89, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, designando o Senador Francisco Rollemberg, para titular da Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175/84.

— Da Bancada do PTB, designando os Senadores Afonso Camargo e Carlos Alberto, para exercerem, respectivamente, a liderança e a vice-liderança do Partido.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Inclusão em Ordem do Dia de mensagens da Presidência da República relativas a operações de crédito externos e internos, de interesse da União e dos Estados.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR RUBENS VILAR — Situação Econômica Nacional. Plano de verão.

SENADOR NEY MARANHÃO — Medida Provisória nº 32. Entrevista do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, publicada no *Jornal do Brasil*.

SENADOR JAMIL HADDAD — Transporte de presos. Chacina ocorrida em delegacia de São Paulo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final (oferecida pelo Relator Senador Mário Maia, em seu Parecer nº 8, de 1987), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. *Aprovado*, após usar da palavra o Senador Jamil Haddad. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1985 (nº 2.816/83, na Casa de origem), que dá o nome de José Antônio Mendes Sansano

à Ceasa — Campinas. *Aprovado*. À Sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na Casa de origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos. *Aprovado*, após usar da palavra o Senador Jamil Haddad. À Sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1985 (nº 3.724/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a conservação do Memorial de Juscelino Kubitschek. *Aprovado*. À Sanção.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LEITE CHAVES — Movimento Social em Guairá, em favor da construção de ponte sobre o rio Paraná.

SR. PRESIDENTE — Falecimento de Aurélio Buarque de Holanda.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO, para uma reclamação — Declarações feitas por membro da atual Mesa do Senado, relativas a nomeações feitas na Casa pela Mesa anterior.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES, pela ordem — Gestão da Mesa Diretora anterior e da atual.

SR. PRESIDENTE — Resposta ao Senador Jutahy Magalhães.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Questão da Amazônia.

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem 2.200-exemplares.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL

— Nº 2, de 1989.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 29, de 1989.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — CONVÊNIOS

— Entre o Senado Federal e a Fundação Casa de Rui Barbosa.

— Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções celebrado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília.

6 — MESA DIRETORA

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª Sessão, em 28 de fevereiro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva, Mendes Canale e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Chagas Rogrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedites — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Rubens Vilar — Lourival Baptista — José Ignacio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 17, DE 1989-DF (Nº 7/89, na origem)

Brasília, 27 de fevereiro de 1989
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Por força do disposto no § 1º, do art. 16, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a da Resolução nº 157, do Senado Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei que dispõe sobre a reestruturação das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Na elaboração do texto do anteprojeto acima mencionado tomou-se por paradigma as Leis nºs 7.038, de 5 de outubro de 1982, 7.071, de 20 de dezembro de 1982, 7.341, de 10 de julho de 1985, 7.389, e 7.393, ambas de 25 de outubro de 1985, e a de nº 7.427, de 17 de dezembro de 1985, respectivamente, que disciplinam a mesma matéria na área federal, à vista do que dispõe o art. 11, inciso III, da Lei nº 5.920, de 1973, no sentido de que haja uniformidade entre o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e o da União, criado pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e profundo apreço. — *Joaquim Domingos Roriz*, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 4, DE 1989

Altera a estrutura das categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Co-

municação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º As categorias funcionais de Assistente Social, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Geógrafo, Sociólogo e Nutricionista, do Grupo Outras Atividades de nível Superior, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, ficam alteradas na forma constante do anexo desta lei.

Art. 2º O preenchimento dos cargos ou empregos das classes especiais e das intermediárias das categorias funcionais mencionadas no artigo anterior far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

Art. 3º Os servidores alcançados pelo disposto nesta lei será posicionados nas novas classes das categorias funcionais a que pertencerem, mantidas as atuais referências de vencimento ou salário, ressalvado o disposto nos art. 4º e 5º desta lei.

Art. 4º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-01 e NS-02 da categoria funcional de Técnico em Comunicação Social ficam automaticamente localizados na referência NS-03, inicial da Classe A.

Art. 5º Os servidores atualmente posicionados nas referências NS-01 a NS-04 das categorias funcionais de Assistente Social e Enfermeiro ficam automaticamente localizados na referência NS-05, inicial da Classe A.

Art. 6º A alteração a que se refere o artigo

1º desta lei não acarretará elevação automática de vencimentos, ressalvadas as hipóteses de que tratam os arts. 4º e 5º

Art. 7º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, ao funcionário aposentado.

Art. 8º A despesa com a execução desta

Lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº de de de 1989)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSE
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR NS-700 ou LT-NS-700	Assistente Social	NS-721 ou LT-NS-721	Classe Especial - NS-22 a NS-25 " C - NS-17 a NS-21 " B - NS-12 a NS-16 " A - NS-05 a NS-11
	Técnico em Comunicação Social	NS-722 ou LT-NS-722	Classe Especial - NS-22 a NS-25 " C - NS-17 a NS-21 " B - NS-12 a NS-16 " A - NS-03 a NS-11
	Enfermeiro	NS-724 ou LT-NS-724	Classe Especial - NS-22 a NS-25 " C - NS-17 a NS-21 " B - NS-12 a NS-16 " A - NS-05 a NS-11
	Geógrafo	NS-712 ou LT-NS-712	Classe Especial - NS-22 a NS-25 " C - NS-17 a NS-21 " B - NS-12 a NS-16 " A - NS-03 a NS-11
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR NS-700 ou LT-NS-700	Sociólogo	NS-720 ou LT-NS-720	Classe Especial - NS-20 a NS-25 " B - NS-12 a NS-19 " A - NS-01 a NS-11
	Nutricionista	NS-725 ou LT-NS-725	Classe Especial - NS-22 a NS-25 " C - NS-17 a NS-21 " B - NS-12 a NS-16 " A - NS-05 a NS-11

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.038
DE 5 DE OUTUBRO DE 1982

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

LEI Nº 7.071
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

LEI Nº 7.341
DE 10 DE JULHO DE 1985

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Assistente Social, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

LEI Nº 7.389

DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Geógrafo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

LEI Nº 7.393

DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Sociólogo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

LEI Nº 7.427

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Nutricionista, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a Mensagem nº 17/89-DF será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis.

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 1989

Dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou ausência de luminosidade.

Art. 2º As Secretarias Estaduais de Segurança e a do Distrito Federal, assim como os órgãos policiais federais, deverão, no prazo de trinta dias, informar o Ministério da Justiça de que não estão sendo usados, no transporte de presos, veículos nas condições referidas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto segue a linha de orientação de outro que tive a honra de oferecer, há poucos dias, à consideração do Senado, proibindo a existência de celas nas mesmas condições.

A Constituição enunciou a tortura como crime insuscetível de graça ou anistia e de natureza inafiançável.

O Projeto de Lei do Senado nº 28/87, de minha autoria e anterior à Constituição, já objetivava definir o delito de tortura, incluindo-o no Código Penal.

Quem causa a outrem sofrimento físico, psicológico ou moral, seja com o propósito de castigo, seja com o fim de vingança, seja com o escopo de obter confissão, está praticando tortura. Esta significa, em última análise, a imposição de um tratamento cruel ou degradante.

A imprensa tem noticiado, à farta, a colocação de presos nos chamados "camburões", nos quais os detidos são obrigados a passear muitas horas em ambiente acanhado, quase sem ar. Em Salvador, um inquérito rumoroso apura fato dessa espécie. Em Niterói, no meu Estado, pobre mulher viu-se vítima dessa selvageria, há bem pouco tempo.

É necessário erradicar esses aparelhos, enquanto não se consegue mudar hábitos de violência de certos agentes da autoridade.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1989.
— *Jamil Haddad.*

(À Comissão de Constituição e Justiça)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 81, do Regimento Interno do Senado Federal, designo o Senador Francisco Rollemberg para compor, como titular, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que "institui o Código de Processo Penal".

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1989.
— *Ronan Tito*, Líder do PMDB no Senado Federal.

— * * * —

Ofício Nº 06/89

Brasília, 17 de fevereiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por decisão da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado Federal, comunicamos a V. Exª que, a partir desta data, a liderança e a vice-liderança do PTB nesta Casa serão exercidas, respectivamente, pelos Senadores Afonso Camargo (PTB — PR) e Carlos Alberto (PTB — RN).

Ao ensejo, renovamos a V. Exª os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Lourenberg Nunes Rocha* (PTB — MT) — *Carlos De'Carli* (PTB — AM) — *Olavo Pires* (PTB — RO) — *Carlos Alberto* (PTB — RN) — *Afonso Camargo* (PTB — PR).

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em sessões anteriores foram lidas mensagens da Presidência da República relativas a operações de crédito externos e internos, de interesse da União e dos estados.

A Presidência determinou, à época da leitura, que as referidas mensagens aguardariam,

na Secretaria Geral da Mesa, a instalação das comissões.

Entretanto, em decorrência da natureza urgente das proposições, a Presidência, não havendo objeção dos senhores Senadores, irá incluí-las em Ordem do Dia, designando Relator em Plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rubens Vilar.

O SR. RUBENS VILAR (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de iniciar este pronunciamento com palavras de otimismo e comentários entusiasmados sobre o momento atual do Brasil. Infelizmente isto não é possível.

Nos últimos anos, o País vem atravessando sucessivas crises, marcadas por tentativas recorrentes — e malsucedidas — do Governo, no sentido de reverter o processo de desgaste da economia e entaves ao desenvolvimento.

Chegamos ao final de 1988 com grave ameaça de hiperinflação combinada com queda na atividade econômica, fruto de uma estagnação dos investimentos e da perda do valor real dos salários da população.

O Governo, manietado por uma dívida interna absurda, debatia-se entre ações que visavam ao estancamento de emissões de moeda sem, no entanto, controlar os seus próprios gastos que alimentavam o descontrole monetário da economia.

Como pano de fundo desta situação, a dívida externa permanecia insolúvel apesar do novo e polêmico acordo firmado com os credores internacionais.

O choque do Plano Verão encontrou uma população perplexa, calejada da reedição de pacotes, descrente da retórica que não se traduz em mudanças efetivas.

Desta vez o Governo mescla medidas de caráter ortodoxo — juros elevados, salários contidos, desvalorização da moeda etc. — com outras de caráter heterodoxo, como o congelamento dos preços. Introduz, ainda, com especial ênfase, a intenção de conter o próprio dispêndio, mas não assume o peso e a responsabilidade que só a ele caberiam nas decisões impopulares ou politicamente desgastantes.

No entanto, o cerne do problema permanece estranhamente intocado. O Governo não modificou o tratamento dado à dívida externa, embora, contraditoriamente, reconheça as relações de causa e efeito que existem entre esse débito e o desequilíbrio das finanças públicas.

Os valores envolvidos nesta problemática são eloquentes. Em 1988, o Brasil alcançou um superávit na sua Balança Comercial de 19 bilhões de dólares. Apenas o Japão e a Alemanha conseguiram superá-lo nesse desempenho. Tal esforço, no entanto, foi praticamente todo carreado para o pagamento dos

juros e amortização da dívida externa — 17 bilhões de dólares. O peso deste encargo sobre cada brasileiro no ano passado chegou assim a 117 dólares. Seria algo como um imposto de quase 6% sobre o PIB *per capita*, descabido e injusto, pois atinge indiscriminadamente pobres e ricos.

O recorde das exportações esconde, porém, uma estagnação dos investimentos e uma contenção do consumo interno para geração de excedentes exportáveis. Mais ainda: a conversão para cruzados dos dólares gerados nas rendas externas aumenta a dívida interna, estimula a especulação financeira, compromete o crescimento dos investimentos nos setores da economia fundamentais para o seu desenvolvimento, embora não exportadores.

Este quadro leva-nos a pensar que o Brasil é escravo desta situação. Aliás, ironicamente, a história da dívida externa do País é inaugurada juntamente com a proclamação da Independência, quando o Brasil assumiu um débito de 2,5 milhões de libras perante a Inglaterra, como parte do acordo para reconhecimento da sua soberania.

Os contornos da situação atual, no entanto, começaram a definir-se na segunda metade da década de 60, mercê da disponibilidade de eurodólares a juros convidativos. Em 1973, a dívida brasileira colocava-se em torno de 12 bilhões de dólares. Hoje, ultrapassa os 120 bilhões de dólares embora, com excesso do rápido intervalo da moratória de 1987, o Brasil tenha honrado todos os pagamentos estipulados. De 1981 a 1986, o Brasil remeteu mais de 40 bilhões de dólares liquidados ao exterior e, só em 1988, esta transferência chegou a 4,4% do Produto Interno Bruto.

A discussão da dívida externa ganha, ultimamente, os foros internacionais. E não poderia ser de outra maneira, uma vez que o débito dos países do Terceiro Mundo chega a 1,3 trilhão de dólares, uma quantia capaz de desequilibrar o sistema financeiro internacional e comprometer os lucros de grandes instituições bancárias.

Recentemente, os Ministros da Fazenda e Presidentes de bancos centrais das sete nações mais ricas reuniram-se em Washington, com a finalidade de encontrar alternativas para a dívida daqueles países. Ao mesmo tempo que constatam a crescente transferência líquida de recursos dos países pobres para os ricos — 31 bilhões de dólares em 1988 — as nações desenvolvidas reconhecem a baixa cotação dos títulos da dívida externa das nações do Terceiro Mundo.

No caso brasileiro, o deságio já chegou a 45% e, embora este não seja um comportamento constante no mercado secundário, indica claramente que os países credores admitem que a dívida real é inferior ao seu valor nominal.

Opiniões de representantes do governo norte-americano, professores universitários e até banqueiros chegam a ser mais radicais e defendem a moratória como única saída para evitar a desintegração da economia.

Do meu ponto de vista, importa, isto sim, que a Nação brasileira, de forma soberana

e equilibrada, decida pelo seu melhor caminho. O Governo não pode continuar sendo a única voz nas decisões de como enfrentar a dívida externa, enquanto a Nação resta apenas arcar com os sacrifícios.

Uma vez funcionando o Congresso Nacional na plenitude da democracia, investido na condição de representante do povo para legislar, cabe a ele assumir as funções de condutor do processo de comprometimento da Nação quanto à melhor alternativa para enfrentar o problema da dívida externa.

Mas que este posicionamento se faça de imediato!

A Nação não suporta mais o peso de novos erros!

Neste momento, lembro, particularmente, a minha região — o Nordeste — onde se abatem, com maior perversidade, a recessão econômica e a inflação desenfreada. Sendo a mais pobre região do País, o Nordeste resente-se da interrupção dos investimentos, o que traz a recessão, o desemprego e a exacerbada miséria. No Nordeste, já não se perde o supérfluo, mas a própria condição de sobrevivência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no princípio deste pronunciamento falei o quanto lamentava não poder transmitir otimismo. No entanto, se a reflexão sobre o presente me preocupa, a esperança no futuro não me abandona. Dela não posso afastar-me pois preciso desta crença e desta força para assumir desafios que a vida dedicada à causa pública me impõem.

Mantenho, assim, a esperança de que sabaremos extrair dessa história de tropeços e acertos as lições que nos permitirão trilhar, como Nação soberana, o caminho do desenvolvimento e do bem-estar do nosso povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi um telex do Sr. José Aroldo Gallassini, Diretor-Presidente da Cooperativa Agropecuária Mourãoense. Esse telex chama a atenção para a Medida Provisória nº 32, de 15-11-89, do Plano Verão, nos seus arts. 15, 16 e 17, a qual atingiu duramente a agricultura brasileira, principalmente no que diz respeito ao financiamento de lavouras tão importantes para o abastecimento do País, como milho, algodão, arroz, feijão e soja. S. S.^a faz as suas considerações, mostrando o contrasenso dessa medida, que vai acarretar grande prejuízo à lavoura nacional, e, no final, S. S.^a alerta o Governo, tecendo algumas considerações:

“Em primeiro plano, encontramos um flagrante desrespeito ao princípio de equidade, pois que os produtores com financiamentos lastreados pelo recursos da Caderneta de Poupança foram sensivel-

mente prejudicados em relação aqueles que estão com financiamentos com base na OTN (MCR-18), pois que não tiveram eles o benefício do congelamento da OTN.

Não poderão de forma alguma, os produtores com financiamentos lastreados na Caderneta de Poupança arcar com as consequências do estímulo, por parte do Governo Federal, ao Mercado Financeiro.

É justo que se iniba a evasão dos recursos da Caderneta de Poupança para evitar-se um consumo desenfreado, porém tem-se que analisar que os produtos estão congelados e os financiamentos em questão terão que ser liquidados com a comercialização desses produtos.

Desta forma, o que vamos verificar é que durante o período de congelamento, os financiamentos de soja e investimentos serão atualizados no mês de janeiro em 29,79% mais juros, contra 13,93% mais juros dos contratos com base em OTN. No mês de fevereiro/89, aqueles contratos serão atualizado com mais ou menos 23% (que é a estimativa de remuneração da LFT em janeiro), mais juros, contra apenas juros dos contratos em OTN.

Persistindo o congelamento, no mês de março/89, os financiamentos lastreados na Caderneta de Poupança serão atualizados pela LFT menos 0,5%, ou o IPC, o que for maior, enquanto que os financiamentos lastreados em OTN, continuarão somente com os juros.”

Faz ainda o Sr. José Aroldo Gallassini várias considerações, protestando contra esse decreto e, no fim, diz:

“Assim sendo, entendemos que neste momento o tratamento no que concerne aos encargos financeiros deveria ser igual para todos os produtores, porque todos os preços estão congelados. Em face disso os financiamentos lastreados na Caderneta de Poupança deverão, durante o congelamento, sofrer somente os encargos dos juros, bem como ter uma correção monetária congelada com base na OTN de 15-1-89.”

Assim sendo, Sr. Presidente, peço seja transcrito nos Anais do Senado Federal esse telex que servirá de alerta contra situação de descalabro, que poderá haver, futuramente, na área da agricultura nacional.

Segundo assunto que me traz à Tribuna, Sr. Presidente: não tenho procuração para defender quem quer que seja, principalmente homens que ocupam o primeiro escalão do Governo Federal. Registro, contudo, o artigo do *Jornal do Brasil* em que o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool diz que “nega prejuízo, mas sustenta a exportação do açúcar”.

Se não me engano, foram 300 toneladas de açúcar negociadas pelo Governo Federal, e acredito que o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que conheço de longas datas, um homem de bem, um homem por

quem tenho toda a consideração, acredito piamente que o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, vendo o prejuízo que ia acarretar ao País essa venda de açúcar, resolveu sustá-la.

Neste instante, apesar de fazer oposição ao Governo Federal, congratulo-me com o Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, seja transcrita a entrevista do Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool nos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente,

DOCUMENTOS OS QUAIS SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Ilustríssimo Senhor

Ney Maranhão

MD. Líder, no Senado, do PMB

Brasília — DF

Prezado Senhor,

A Medida Provisória nº 32, de 15-1-89 — "Plano Verão" nos seus artigos 15, 16 e 17, atingiu duramente a agricultura brasileira, principalmente no que diz respeito aos financiamentos de investimentos e custeio da lavoura de soja.

1) Custeio de soja e investimentos:

Praticamente todo custeio da lavoura de soja referente a safra de 88/89, bem como os financiamentos de investimentos realizados em 1988, foram lastreados pelos recursos das respectivas cadernetas de poupança.

Em consequência disso, segundo o artigo 16, combinado com o artigo 17 da referida medida provisória, tais financiamentos serão atualizados.

a) em fevereiro pelo rendimento da lei, verificado no mês de janeiro, menos o percentual fixo de 0,5%, mais os juros pactuados de 7% a 9% a.a.;

b) nos meses de março e abril, pelo rendimento da lei, menos o percentual fixo de 0,5%, ou pela variação do IPC, verificado no mês anterior, prevalecendo o maior, mais os juros pactuados de 7% a 9% a.a.;

c) a partir do mês de maio de 1989, com base na variação do IPC verificada no mês anterior, mais os juros pactuados de 7% a 9% a.a.

2) Custeio das demais lavouras (milho, algodão, arroz, feijão etc.)

Os custeios dessas lavouras foram contratados com base na variação da OTN (MCR-18), mais juros de 7% a 9% a.a., de acordo com o artigo 15 da medida provisória supra mencionada, terão o seguinte tratamento:

a) os financiamentos que vencerem durante o período de congelamento, serão atualizados com base na OTN congelada de NCz\$ 6,17, até o dia 15-1-89, correndo daí por diante, somente os juros pactuados de 7% a 9% a.a.;

b) os que vencerem após o período de congelamento, serão atualizados com base na OTN congelada de NCz\$ 6,17 até o dia 15-1-89 e pelo IPC a partir de 1º de fevereiro de 1989, mais os juros pactuados de 7% a 9% a.a.;

c) na hipótese de pagamento antecipado, durante o período de congelamento, o credor poderá exigir, além da atualização com base na OTN congelada de NCz\$ 6,17 até o dia 15-1-89 o reajuste pelo IPC acumulado a partir de 1º de fevereiro de 1989.

3) Considerações gerais:

Em primeiro plano, encontramos um flagrante desrespeito ao princípio de equidade, pois que os produtores com financiamento lastreados pelos recursos da caderneta de poupança foram sensivelmente prejudicados em relação aqueles que estão com financiamentos com base na OTN (MCR-18), pois não tiveram eles o benefício do congelamento da OTN.

Não poderão de forma alguma, os produtores com financiamentos lastreados na caderneta de poupança arcar com as consequências do estímulo, por parte do Governo Federal, ao mercado financeiro.

É justo que se iniba a evasão dos recursos da caderneta de poupança para evitar-se um consumo desenfreado, porém tem-se que analisar que os produtos estão congelados e os financiamentos em questão terão que ser

liquidados com a comercialização desses produtos.

Desta forma, o que vamos verificar é que durante o período de congelamento, os financiamentos de soja e investimentos serão atualizados no mês de janeiro em 28,79% mais juros contra 13,93% mais juros dos contratos com base na OTN, no mês de fevereiro/88, aqueles contratos serão atualizados com mais ou menos a 23% (que é a estimativa de remuneração da LFT em janeiro), mais juros contra apenas juros do contrato em OTN.

Persistindo o congelamento, no mês de março/89, os financiamentos lastreados da caderneta de poupança serão atualizados pela LFT menos 0,5% ou IPC O que for maior, enquanto que os financiamentos lastreados em OTN, continuariam somente com os juros.

Assim sendo, no final de fevereiro, os financiamentos lastreados na caderneta de poupança estariam com um encargo de 60,24% a 60,76%, porém com seus preços congelados, como no caso da soja.

Apenas exemplificando melhor, em uma hipótese de financiamentos com vencimento em 28-2-89, durante o congelamento.

Tipo Financiamento	Jan/89	Fev/89	Total
Lastreado em OTN (MCR-18) — milho	13,031% +		15,09% /
juros de A		juros de A	
arroz — algodão, feijão	7% / A	7% / A	15,43% /
	9% / A.A.	9% / A.A.	
Lastreado em caderneta de poupança (soja e investimento de 1988)	28,79% +	23% +	60,24% /
juros de A		juros de A	
	7% / A	7% / A	60,76% /
	9% / A.A.	9% / A.A.	

Ora, os preços mínimos foram congelados, os preços dos produtos agrícolas foram congelados, como o produtor poderá pagar encargos financeiros durante o período de congelamento? Foram os produtores severamente prejudicados, ainda mais se levamos em consideração que em muitas regiões do País, como a nossa, a estiagem durante o período de plantio prejudicará sensivelmente a produtividade. Fatalmente terão esses produtores muita dificuldade para liquidar seus financiamentos, devendo haver acionamento do Proagro em número muito expressivo, trazendo consequências negativas ao déficit público.

O que há de se observar ainda é que os financiamentos agrícolas lastreados em OTN, que forem liquidados após os períodos de congelamento serão atualizados pelo IPC, acumulado, a partir de 1º de fevereiro de 1989.

Neste caso, o que temos nos encargos financeiros não é um congelamento e sim um represamento, que se desaguará de uma só vez após o congelamento.

Assim sendo, entendemos que neste momento o tratamento no que concerne aos encargos financeiros deverá ser igual para todos os produtores, porque todos os preços estão congelados. Em face disso os financiamentos lastreados na caderneta de poupança deverão, durante o congelamento, sofrer somente os encargos dos juros, bem como, ter uma corre-

ção monetária congelada com base na OTN de 15-1-89.

Por outro lado, por uma questão de Justiça, que os encargos financeiros passassem a incidir somente após o congelamento com base na variação do IPC, ocorrido na data do desgelamento em diante e não a partir de 1-2-89.

Esta é uma situação que merece uma atenção muito especial, por tanto, como o Governo pretende preservar as aplicações na caderneta de poupança, que a diferença entre a LFT e os juros a que teriam direitos a instituições financeiras, durante o período de congelamento seria absorvida por subsídio da União, devidamente aprovado pelo Congresso Nacional.

Certos de que tal assunto merecerá a melhor atenção por parte de V. S^a, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe as nossas saudações cordiais. — Eng. Agr. José Aroldo Gallasini. Diretor- Presidente da Coamo, Coop. Agrop. Mouraoense Ltda.

PRESIDENTE DO IAA NEGA PREJUÍZO MAS SUSTA EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR

Brasília — O Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) cancelou o contrato de exportação de 300 mil toneladas de açúcar branco para Portugal, Tchecoslováquia e Bulgária, após de-

núncias veiculadas pela imprensa de que o Ministro Roberto Cardoso Alves, do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia, havia negociado com as estações daqueles países preços abaixo dos praticados no mercado internacional. Depois de reunir-se por mais de três horas no gabinete do ministro, o Presidente do IAA, Araripe Serpa, anunciou o cancelamento da transação, alegando que a decisão foi tomada devido à reação da imprensa e à tendência de alta nos preços praticados pela bolsa de Paris.

Araripe nega, entretanto, que a transação com os três países fora mal negociada e desmente que isso traria um prejuízo de cerca de US\$ 7,2 milhões. "Verifiquei todas as propostas. Não havia nada de estranho nelas, e o preço foi considerado compatível com os vigentes no mercado internacional, levando em conta a bolsa de Paris, cuja operação, a 24 de janeiro — dia da transação comercial com os três países — indicava um preço de cerca de US\$ 278 por tonelada de açúcar", explica Araripe.

O presidente do IAA diz ainda que seriam pagos entre US\$ 10 e US\$ 13 por tonelada de frete. Em março e abril, quando seria realizada a operação, os preços da bolsa de Paris estariam por volta de US\$ 261 e US\$ 272 a tonelada de açúcar. O IAA, segundo Serpa, fechou negócio em US\$ 265 por tonelada para a venda de 50% do produto. O restante, acrescenta, seria pago pela média dos preços da bolsa de Paris nos 30 dias que antecederiam o embarque.

"Tão logo vi as notícias sobre a operação: fiquei preocupado. Sustei o andamento da transação", disse. Ele negou ainda que estava havendo intermediação, para esse contrato, da companhia francesa Sucre Denrées. Esclareceu também que não sabe se haverá novos contratos de exportação, tendo em vista que as exportações de açúcar devem ser privatizadas até 31 de maio, em obediência ao Decreto-Lei nº 2.437.

Quando atingem valores muito elevados, as exportações brasileiras de açúcar são levadas ao conhecimento do Ministro do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia, Roberto Cardoso Alves. Em alguns casos, o Ministro aprova diretamente a operação. Isso ocorre porque o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), que controla todas as exportações, é vinculado ao seu ministério. A participação do Ministro, embora não seja exigida por lei, tem sido comum nos últimos meses. Pela legislação, o Presidente do IAA, Araripe Serpa, tem autonomia para aprovar qualquer operação de exportação de açúcar, mas a prática vem mostrando uma ação pessoal do Ministro nessa área.

Durante o discurso do Sr. Senador Ney Maranhão, o Sr. Senador Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei à Mesa um projeto de lei "que dispõe sobre transportes de presos, e dá outras providências".

O projeto proíbe, em seu art. 1º, o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou ausência de luminosidade. Em outras palavras, proíbe o transporte de presos nos chamados camburões, pois, em termos de proteção à saúde e à vida é inadmissível que um preso fique horas trancado em um compartimento fechado, sem ventilação. Há casos, inclusive, de mortes causadas por exposições demoradas desses veículos aos raios solares.

Sr. Presidente, passo a ler o projeto e sua justificação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, de 1989

Dispõe sobre o transporte de presos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibido o transporte de presos em compartimento de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou ausência de luminosidade.

Art. 2º As Secretarias Estaduais de Segurança e a do Distrito Federal, assim como os órgãos policiais federais, deverão, no prazo de trinta dias, informar o Ministério da Justiça de que não estão sendo usados, no transporte de presos, veículos nas condições referidas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto segue a linha de orientação de outro que tive a honra de oferecer, há poucos dias, à consideração do Senado, proibindo a existência de celas nas mesmas condições.

A Constituição enunciou a tortura como crime insuscetível de graça ou anistia e de natureza inafiançável.

O Projeto de Lei do Senado nº 28/87, de minha autoria e anterior a Constituição, já objetivava definir o delito de tortura, incluindo-o no Código Penal.

Quem causa a outrem sofrimento físico, psíquico ou moral, seja com o propósito de castigo, seja com o fim de vingança, seja com o escopo de obter confissão, está praticando tortura. Esta significa, em última análise, a imposição de um tratamento cruel ou degradante.

A imprensa tem noticiado, à farta, a colocação de presos nos chamados "camburões", nos quais os detidos são obrigados a passar muitas horas em ambiente acanhado, quase sem ar. Em Salvador, um inquérito rumoroso apura fato dessa espécie. Em Niterói, no meu estado, pobre mulher viu-se vítima dessa selvageria, há bem pouco tempo.

É necessário erradicar esses aparelhos, enquanto não se consegue mudar hábitos de violência de certos agentes da autoridade.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1989.
— *Jamil Haddad.*

Sr. Presidente, ontem fiz um pronunciamento em que mostrava minha estranheza com o descumprimento de dispositivo constitucional por parte do candidato a candidato, do PMDB, à Presidência da República, o Governador de São Paulo, Sr. Orestes Quércia.

Aparecia, S. Ex., como declarei, cercado por áulicos palacianos tendo à frente um cidadão com um maçarico na mão, tentando destruir grade de uma cela onde haviam morrido 18 presos, poucos dias antes, em razão de ser um recinto em que mal cabiam 4 ou 5 detentos, e no qual, no entanto, foram colocados 50.

Pergunto, Sr. Presidente: é um crime de tortura ou não? Está claramente configurado o crime de tortura! Colocar 50 pessoas numa cela sem condições de ventilação, sem área necessária a que aquelas pessoas pudessem manter-se num estado razoável de condição humana — por assim dizer —, é um crime de tortura. E a tortura resultou em morte, já que, ao ser aberta a porta da cela, lá encontravam-se mortos 18 presos.

A pena de morte foi expurgada da Constituição brasileira, e a Constituição prevê que seja dado um tratamento digno ao preso. No entanto, o que vemos são essas celas-surdas e esses camburões, que degradam, às vezes, pessoas que estão com penas menores, que estão a sair, até, do presídio e, contudo, sofrem violência e barbáries desse tipo.

Este é o sentido da elaboração de mais um projeto, respeitando a vida dos presos, que apresentei hoje à Casa e espero tenha o apoio dos nobres Pares no Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa)

S. Ex.º não está presente.

O Sr. Senador Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Edison Lobão — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — João Lyra — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 1:

Votação, em turno único, da redação final (oferecida pelo Relator, Senador Mário Maia, em seu Parecer nº 8, de 1987), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sido sua discussão encerrada com a apresentação do Requerimento nº 8, de 1989, de autoria do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que seja a redação submetida a votos.

O Sr. Jamil Haddad — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra a V. Ex.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Pela ordem.) — Sr. Presidente, queria declarar a V. Ex. que, sendo médico, não conhecendo o aspecto jurídico das coisas, ontem, fui alertado, aqui, pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a respeito dos malefícios que poderiam ocorrer caso essa proposição fosse aprovada. E como S. Ex. não se encontra, hoje, no plenário, tive o intuito, então, de pedir a retirada do projeto por algumas sessões. Fui informado, porém por um assessor da Mesa que S. Ex. o Senador Cid Sabóia de Carvalho já havia anuído com a aprovação no Senado e a remessa para a Câmara dos Deputados, onde, lá provavelmente, será dado outro tratamento ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Realmente, o projeto veio ao plenário apenas para que seja votada a redação final. Somente as dúvidas sobre a redação poderiam ser objeto de exame nesta oportunidade. Não há nenhuma restrição à redação, de modo que não podemos voltar ao mérito da matéria. Como não há objeções da redação, o requerimento do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho demonstra apenas seu interesse e sua preocupação no bom andamento dos trabalhos desta Casa. Regimentalmente, não é preciso modificar o que já foi aprovado quanto ao mérito, no plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 552 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — é acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 552.

§ 4º Quando houver pedido de vista, com interrupção do julgamento, far-se-á nova publicação de pauta, observado o disposto no § 1º”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1985 (nº 2.816/83, na Casa de origem), que dá o nome de José Antônio Mendes Sansano à Ceasa — Campinas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 942, de 1985, da Comissão — de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1985

(Nº 2.816/83, na Casa de origem)

Dá o nome de José Antônio Mendes Sansano à Ceasa — Campinas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O conjunto de edificações da Ceasa localizado na cidade paulista de Campinas e integrante do Sistema Nacional de Ceasas, sob o controle da Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), passa a denominar-se “José Antônio Mendes Sansano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1985 (nº 1.243/83, na Casa de origem), que obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgia, para evitar choques anestésicos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.051, de 1985, da Comissão — de Saúde.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto merece, na realidade, a nossa aprovação. Sabemos que, em razão da falta de exames pré-anestésicos, vidas foram ceifadas, porque, sem que haja o teste para a substância a ser usada, podem ocorrer choques anafiláticos que levaram ao óbito.

Acho, Sr. Presidente, altamente elogiável essa proposição, mas agora não há mais como apresentar emendas. Em verdade, dever-se-ia também fazer esse exame nas pielografias, nas radiografias, para verificar a função renal, pois, às vezes, são usados contrastes à base de iodo que podem igualmente causar choques anafiláticos, inclusive a morte.

Em razão de já estar encerrada a discussão deste projeto, provavelmente apresentarei outro relacionado com o problema dos contrastes para as radiografias renais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1985

(Nº 1.243/83, na Casa de origem)

Obriga a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos à cirurgia, para evitar choques anestésicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Além da história clínica e do exame físico pré-operatório, fica obrigatória a realização de exames pré-anestésicos em pacientes sujeitos a cirurgias eletivas, devendo-se caracterizar, em todas elas, o risco cirúrgico e anestésico a que estiverem potencialmente sujeitos tais pacientes.

Parágrafo único. Durante o exame pré-anestésico, dever-se-á proceder a todos os testes admitidos pela ciência médica para a detecção de possível incompatibilidade orgânica com os agentes anestésicos.

Art. 2º A não-realização dos exames, nas condições de que trata o artigo anterior, constitui negligência médica, sujeitando os infratores às cominações da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1985 (nº 3.724/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a conservação do Memorial de Juscelino Kubitschek, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.138, de 1985, da Comissão

— De Educação e Cultura.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1985

(Nº 3.724/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a conservação do Memorial de Juscelino Kubitschek.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas cabíveis, através da Fundação Pró-Memória, do Ministério da Cultura, para a manutenção e conservação do Memorial de Juscelino Kubitschek.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nelson Carneiro, presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta presidência associa-se a todo o povo brasileiro, à Academia Brasileira de Letras, enfim, à intelectualidade brasileira. Morre o Mestre Aurélio Buarque de Holanda.

Lamentavelmente, perde o Brasil um dos seus maiores dicionaristas; perdem as Letras brasileiras uma figura insubstituível. Para a cultura, entretanto, ele deixa inúmeras obras. Deixa ainda um dicionário cujas conceituações marcação por décadas, séculos, a presença desse grande brasileiro.

A Presidência do Senado, de luto, pranteia este desaparecimento. Repito: associa-se a todos os brasileiros neste pesar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava inscrito para o uso da palavra, mas, como me encontrava ausente na oportunidade em que fui convocado, deixo aquela inscrição para amanhã. Neste momento, faço uso da palavra para uma reclamação.

Trata-se de algumas declarações que a Mesa que ora assume a direção desta Casa fez através do 1º Secretário, Senador Mendes Canale, relativa às nomeações e a essas situações consideradas irregulares aqui, na Casa, atribuindo ou generalizando esta responsabilidade aos membros da Mesa anterior.

Como um dos membros da Mesa anterior, como 3º Secretário, testemunhei o trabalho daquela Mesa durante todo o seu mandato: vi, senti e ajudei a construir a idéia básica, que era de modernizar esta Casa para adaptá-la às condições do nosso momento histórico, servir à Constituinte e basicamente moralizar.

É nesta questão da moralização que quero valer-me de um dos primeiros atos desta Mesa, exatamente o ato que data de 9 de março de 1987, portanto dos primeiros que trazem a seguinte alteração no Regimento Administrativo do Senado: a obrigatoriedade de concurso público, concurso de provas, concurso de títulos, para admissão ao Senado, a execução, cargo de confiança, competência do presidente, do Senado... e aí por diante".

Essa medida, talvez a primeira ou, pelo menos, a única que conheço, é altamente moralizadora, porque simplesmente impede, de qualquer forma, o acesso a esta Casa, exceto pela via regular do concurso. Durante todo esse período não assisti ao ingresso de qualquer pessoa a esta Casa, como funcionário, a não ser pela via do concurso. De modo que não aceito a generalidade.

Segundo, o que poderia gerar alguma dúvida foi uma decisão, tomada em uma das últimas reuniões da Comissão Diretora, a que, lamentavelmente, não pude estar presente, pois exatamente naquele momento estava presidindo a sessão do Congresso Nacional, mas lá estavam presentes o nosso Presidente Humberto Lucena, o 1º Secretário — Senador Jutahy Magalhães, que está aqui, o Senador Wilson Martins, o Senador Odacir Soares, o Senador Lourival Baptista e o Senador João Castelo. Nessa sessão, por maioria de votos, se admitia um aproveitamento, do nosso ponto altamente discutível, dos secretários e outras funções que existem no Senado, para o Quadro Permanente, configurando com isto os chamados "trens da alegria".

Esses votos são públicos dos Srs. Senadores. Votaram a favor o Relator Odacir Soares, Lourival Baptista e João Castelo. Votaram contra essa proposta os Senadores Jutahy Magalhães e Wilson Martins. O Presidente não pôde votar, porque não houve empate. Inclusive S. Exª advertiu para o aspecto grave dessa questão, contrariando outra decisão do Senado.

No mesmo dia, apenas algumas horas depois, na sessão do Senado, o Senador Jutahy Magalhães levanta uma questão de ordem —

acompanhei também a sua questão de ordem — está aqui registrado na sessão daquele dia —, que o Presidente do Senado, acolhendo a questão de ordem, trouxe para a competência do Plenário do Senado a decisão.

O Presidente faz um arrazoado e conclui.

"Nestas condições, acolho a questão de ordem e decido que a transformação desses cargos poderá ser viabilizada através de projeto de resolução aprovado pelo Plenário do Senado Federal."

Esta é a decisão.

De modo que, com esta decisão do Presidente do Senado, S. Exª descartou a pretensão do "trem" e trouxe para o âmbito do Plenário a última decisão.

Isto foi uma tentativa apenas, Sr. Presidente. Não foi uma conclusão, não foi um ato completo.

Por outro lado, registrar a preocupação que o Senador Jutahy Magalhães teve, em todas as reuniões da Mesa Diretora de que participei, sempre no sentido de moralizar esta Casa, com a questão do ponto, para verificar realmente quais são os servidores que trabalham e lhes fazer justiça, e quais aqueles que não prestam os seus serviços regulares, embora sendo funcionários desta Casa. Esse projeto, que não logrou uma aprovação de pronto na Mesa, veio para o Plenário. Teve aqui uma longa tramitação como os Srs. Senadores podem notar, um número bastante avantajado de linhas de registro. Encontra-se na última linha desse documento, tirado do Prodase: "Dependendo de votação do Requerimento nº 214", que é aquele que vai permitir que se verifique, portanto, quem trabalha nesta Casa e quem não trabalha. Quanto à preocupação da Mesa anterior, foi sempre neste sentido.

Devo dizer ainda mais aos meus companheiros e à nova Mesa quanto ao meu comportamento particular. Nunca exerci função pública, ou servi ao poder público, senão pela delegação do voto popular. Por conseguinte nunca recebi dinheiro público que não fosse pelo mandato delegado pelo povo brasileiro. Não tenho parente algum no serviço público, nenhum. Estou em cargo ou função delegada pelo povo brasileiro desde 1972. Portanto, não aceito, Sr. Presidente, generalização. Quem tomou as atitudes que quis tenha a responsabilidade e a competência para tomar, e assumas as consequências. Eu não passo recibo dessas observações feitas por um membro desta Mesa.

De modo que quero deixar aqui registrado que se dê nome aos bois, porque eles têm nome. Não aceito generalidades.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador Jutahy Magalhães, pedi a palavra para uma reclamação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se é reclamação, infelizmente não posso apartar-lo para dar o meu testemunho sobre o trabalho de V. Exª

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Afinal, mesmo sem esta, a autorização regimental já foi dada.

Encerro esta minha consideração, Sr. Presidente, esperando que o 1º Secretário desta Casa, que já foi 1º Secretário em outra oportunidade e também Suplente da Mesa em mais outra, portanto, já é versado nas questões da administração da Casa, faça os esclarecimentos devidos aos Srs. Senadores, particularmente aos membros da Mesa anterior, e à sociedade brasileira. Vou continuar lutando pela moralização desta Casa, pelos atos lícitos, moral e legalmente, porque este é o nosso dever.

Vejo a imprensa muito preocupada com esta questão, particularmente dos políticos do Brasil. Também não quero que os políticos do nosso País, que têm muito pecados, sejam o bode expiatório deste momento que estamos passando. Se houver algum empresário neste País que não especulou e não sonogou, que atire a primeira pedra. Se houver uma instituição neste País que não tem pecados, que não tem erros, que atire a primeira pedra. Os políticos devem muito, mas não devem ser o bode expiatório de uma situação dessas, do momento em que estamos vivendo.

Precisamos realmente resgatar, reconstruir a vida pública deste País, que é resultado de um acúmulo, de mais de 20 anos, de erros, de incompetência e de desacertos. Não vai ser agora, neste momento, que vamos pagar por tudo isto. Queremos ajudar a corrigir, porque, afinal, não só queremos um Brasil moralizado, decente, que consiga atingir seus objetivos históricos maiores da sociedade, como também, sobretudo justo com seus cidadãos, públicos e particulares, os trabalhadores, os empresários e políticos, de qualquer ordem que sejam. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. DIRCEU CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Diário do CN Sessão II, 16/12. Sexta-feira.

Senhores Membros da Comissão Diretora: Analisando o Processo nº 015131/88-2, em que Paulo Timm e outros, todos assessores técnicos e secretários parlamentares do Senado Federal, requerem que, à sua situação funcional, sejam aplicadas num e noutro caso, as regras do artigo 19 das Disposições Transitórias das Constituição Federal, concluo o seguinte:

1. Que não procedem, por jurídicas, as alegações formuladas pelos diversos órgãos do Senado Federal que se manifestaram no presente processo;

2. Que não procedem os termos do voto do Sr. Primeiro Secretário, emitido em consonância com os termos dos pareceres supra referidos;

3. Que, em consequência, na forma dos pareceres dos Professores Ulysses Riedel, Pinto Ferreira, Mozart Victor Russomano, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, Fundação de Assistên-

cia Judiciária, OAB, DF, que me foram encaminhados, e fiz anexar aos presentes autos, que passam a integrar o presente voto, os requerentes:

a) inquestionavelmente, ocupam emprego público na administração pública federal direta;

b) estão protegidos, na forma do artigo 7º, inciso I, contra despedida arbitrária e sem justa causa.

Por tais razões, proponho o deferimento do requerido.

Brasília, 15 de dezembro de 1988. — *Odacir Soares.*

COMISSÃO DIRETORA Ata da 6ª Reunião Extraordinária, Realizada em 15 de dezembro de 1988

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de dezembro de um mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, presentes os Excelentíssimos Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, Lourival Baptista, Segundo Vice-Presidente, Jutahy Magalhães, Primeiro Secretário, Odacir Soares, Segundo Secretário, João Castelo, Quarto Secretário, Wilson Martins e Francisco Rollemberg, Suplentes. Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores José Ignácio, Primeiro Vice-Presidente e Dirceu Carneiro, Terceiro Secretário.

O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral que trata dos seguintes assuntos:

1) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "dispõe sobre a concessão de passagens aéreas aos Senadores, e dá outras providências".

Após os debates, a matéria é aprovada e o respectivo Ato assinado pelos presentes que vai à publicação.

2) Processo nº 009024/88-3, que "trata da doação à ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado Federal de bens de propriedade do Senado Federal, em péssimo estado de conservação, relacionados às fls. 01".

A matéria é discutida e autorizada a doação.

3) Processo nº 009025/88-0, "que trata de doação ao Clube do Congresso de bens de propriedade do Senado Federal".

Encerrados os debates, a Comissão Diretora autoriza a doação.

4) Processo nº 016288/88-2, que versa sobre a "doação de bens de propriedade do Senado Federal cedidos por empréstimo ao Centro Espírita "Fraternidade Allan Kardec", e que não mais se encontram em poder daquela entidade, em virtude de terem sido distribuídos a pessoas carentes".

A matéria é debatida e a autorização de doação, concedida.

5) Processo nº 016289/88-9, "que trata da doação de bens de propriedade do Senado Federal cedidos por empréstimo à Casa do Ceará, e que não mais se encontram em poder daquela entidade, em virtude de deterioração".

Após os debates é concedida a autorização de doação.

Em seguida, o Senhor Presidente franqueia a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, que apresenta para deliberação as seguintes matérias:

6) Proposta de reajuste e correção, na mesma proporção dos aumentos que vierem a ocorrer nas tarifas, da franquia da cota de telefone residencial para Cz\$ 100.000,00 a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1989.

A matéria é debatida e a proposta aprovada.

7) Processo nº 006847/88-9, em que a Subsecretaria de Comissões "encaminha requerimento subscrito pelos Chefes de Serviço e Assistentes de Comissões contendo reivindicações com vistas a transformação das funções de Chefe de Serviço e Assistente de Comissão.

O Senhor Senador Jutahy Magalhães, Relator da matéria, apresenta proposta de projeto de resolução que "cria cargos em comissão do grupo — Direção e Assessoramento Superiores, da Subsecretaria de Comissões, e dá outras providências".

Após os debates, o projeto de resolução é aprovado, assinado pelos presentes e vai à Secretaria Geral da Mesa.

Em seguida, o Senhor Primeiro Secretário aproveita a oportunidade de fim de ano e o término do mandato para agradecer ao Senhor Presidente e demais Membros, o apoio na árdua missão de administrar a Casa, desejando a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de felicidades e realizações.

Os presentes ressaltam as qualidades do Senhor Senador Jutahy Magalhães e retribuem os votos.

O Senhor Presidente, prosseguindo com os trabalhos, concede a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares:

8) Processo nº 015131/88-2, em que Paulo Timm e outros, "solicitem providências indispensáveis, visando a garantia da estabilidade e da proteção da relação contra a despedida arbitrária ou seja, sem justa causa, pelos motivos que expõem", com pareceres contrários da Subsecretaria de Administração de Pessoal e do Senhor Primeiro Secretário.

O Senhor Senador Odacir Soares, Relator, contesta os pareceres contrários, e anexa ao processo os Pareceres dos Professores Ulysses Riedel, Pinto Ferreira, Mozart Victor Russomano, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, Fundação de Assistência Judiciária, que passam a integrar o seu voto, na forma que expõe, favorável ao pleito:

a) inquestionavelmente, ocupam emprego na administração pública federal direta;

b) estão protegidos, na forma do artigo 7º, inciso I, contra despedida arbitrária e sem justa causa."

A matéria é debatida. Colocado em votação, o Parecer favorável do Relator recebeu a aprovação dos Senhores Senadores Lourival Baptista, João Castelo. Votaram contrário os Se-

nhores Senadores Jutahy Magalhães e Wilson Martins. O Senhor Presidente, como não houve empate, na forma Regimental, não votou, mas participou do debate, chamando a atenção para a gravidade daquela decisão, sobretudo quanto aos servidores que não têm os cinco anos de serviço, que poderiam estar amparados pelo art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição. Ausente o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Odacir Soares.

9) Processos nºs 011338/87-3 e 011758/88-0, onde o servidor Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, "requer, em grau de recurso, os benefícios do Ato nº 26/87, da Comissão Diretora, pelas razões que expõe".

O parecer do Senador Odacir Soares, na forma que expõe, favorável ao requerimento, após discutido, é aprovado pela maioria, com votos contrários dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Wilson Martins. O Senhor Presidente, tomando conhecimento de que o relator designado na reunião anterior da Comissão Diretora foi o Senador José Ignácio, e não concordando com a avocação feita pelo Senador Odacir Soares, determina que na próxima reunião da Comissão Diretora o Senador José Ignácio se manifeste sobre a matéria. Ausente o Senhor Senador Francisco Rollemberg.

10) A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Martins que apresenta minuta de projeto de resolução da Comissão Diretora que "altera a redação de dispositivos da Resolução nº 146, de 1980, alterada pelas Resoluções nºs 50, de 1981, e 360, de 1983, e dá outras providências".

A matéria é debatida, o projeto de resolução aprovado, assinado pelos presentes e vai à Secretaria Geral da Mesa.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 15 de dezembro de 1988. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de ter podido apartear o Senador Dirceu Carneiro, porque o trabalho de S. Ex^a, todos nós que tivemos oportunidade de acompanhar, só podemos elogiar. S. Ex^a sempre se preocupou com as questões do Senado, para que todos os fatos ocorridos aqui tivessem uma norma ética, uma norma moral, e que tudo andasse corretamente, estudando criteriosamente as propostas que eram levan-

das à Mesa. Muitas vezes S. Ex^a foi relator das propostas mais importantes que a Mesa apreciava.

Este é o testemunho que é dado gratuitamente a quem sempre trabalhou como o Senador Dirceu Carneiro.

No meu modo de ver, esta Mesa está merecendo aplausos. Esta Mesa, que iniciou os seus trabalhos há pouco tempo, está merecendo os aplausos de todos nós.

Alguns fatos foram tentados na Mesa anterior, e não foi possível alcançá-los; e esta Mesa já está conseguindo, e espero que mantenha essa unanimidade, aproveite essa unanimidade inicial e dê seguimento a estas normas que estão sendo traçadas. Não é fácil, porque as incompreensões, as preocupações, às vezes até paternalistas, atrapalham um pouco.

Entendo que os equívocos de declarações, interpretações de declarações não devem encobrir aquilo a que tive a oportunidade de assistir na primeira reunião da Mesa, convidado que fui para dela participar. Fiquei muito satisfeito de ver as intenções de trabalho. Fiquei feliz até por ver que em pouco tempo de reunião algumas medidas concretas foram tomadas. Fiquei com muita esperança de ver nestes próximos meses, em execução, muitos projetos que foram tentados antes.

Lógico que isso tudo tem que ter uma maturação, e essa maturação vem ocorrendo já há alguns meses. São companheiros, são colegas do Senado que vão tomando conhecimento dos fatos e vão, então, fazendo o seu ente de razão e vendo que é necessário darmos à sociedade brasileira uma resposta. Temos que dar uma resposta sobre aquilo que fazemos no Senado, sobre aquilo que temos condições de realizar, sobre aquilo que temos obrigações de cumprir com as normas éticas e morais.

Tenho dito muitas vezes que, infelizmente, nem 1% do nosso eleitorado, perante o qual os deputados, de quatro em quatro anos, e nós Senadores, de oito em oito anos, fazemos o nosso vestibular, para ver se temos ou não condições de voltar às Casas do Congresso Nacional, porquanto o eleitor tem condições de julgar o trabalho parlamentar de qualquer um de nós.

Se dependermos da divulgação do trabalho parlamentar dos senadores e deputados para voltarmos a estas Casas do Congresso Nacional, ninguém volta. Podemos depender da divulgação do trabalho político, do trabalho individual de cada um, mas não do trabalho parlamentar, do que aqui é dito, do que aqui é discutido de interesse nacional. Infelizmente essas notícias não chegam àqueles que, de quatro em quatro anos ou de oito em oito anos, têm de dar ou não o seu *referendum*. E isto vem também daquilo que o Senador Dirceu Carneiro estava falando, das generalizações dos erros: Não podemos generalizar. Então, cada um de nós deve fazer aquilo que, dentro da sua consciência, está como certo, dando essa resposta à sociedade.

Fui testemunha do trabalho da Mesa, na sua primeira reunião, e faço votos de que continue assim. Quero ver quanto tempo irá durar.

Espero que dure pelos dois anos, e que essa unanimidade seja mantida pelos dois anos, para que possamos fazer aquilo que a sociedade brasileira espera de nós.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa agradece ao Senador Jutahy Magalhães as manifestações.

Realmente, o propósito desta Mesa é o de conseguir realizar durante o período do seu mandato, uma administração como fez a Mesa anterior.

A presidência esclarece também ao nobre Senador Dirceu Carneiro que S. Ex^a, inclusive, foi lembrado para participar das reuniões da Mesa, por considerar que o trabalho, durante os dois últimos anos, foi realmente o de só erguer cada vez mais o nome do Senado.

Amanhã, a Mesa estará reunida, e S. Ex^a é um membro sempre efetivo para a ela levar esclarecimentos. Temos certeza de que esses fatos todos, no que diz respeito às interpretações de qualquer membro sobre qualquer entrevista, terão que ser esclarecidos, porque S. Ex^a merece.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um tema que vem provocando verdadeira polémica internacional hoje, Amazônia.

Aqui, nesta Casa, já se tomou, inclusive, a iniciativa, através do Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta, sem dúvida, é uma iniciativa saudável e positiva, porque vai permitir que se instale também o debate e que esta Casa possa nutrir-se de um conjunto razoável de informações, a fim de que possamos julgar, a cavaleiro, este fenômeno que é, atualmente, não só fenômeno ecológico como fenômeno político, que é a causa amazônica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há, parece-me, por parte dos países centrais, das nações superdesenvolvidas, uma atitude de profunda perversidade para com o Brasil. Tratam o Brasil de forma maldosa e perversa. Exigem do Brasil uma transferência líquida de capitais da ordem de 16 bilhões de dólares por ano, o que significa — e todo o mundo sabe disto, porque vivemos na carne esta experiência trágica — o estrangulamento, o empobrecimento radical da economia brasileira, para que se possa manter um circuito financeiro internacional com plena saúde e com plena vitalidade.

Na verdade, tem-se em relação ao Brasil uma atitude muito dura e muito cruel, — porque, a par de se exigirem sacrifícios imensos do povo brasileiro, a par de empobrecê-lo drasticamente, a par de arrancarem-se as economias, o sangue e o suor do povo brasileiro, impõe-se de fora para dentro, também, que o Brasil, um País com imensas áreas de pobreza, um País com um índice populacional de alto grau de miserabilidade, arque ainda com os custos de preservação ecológica da Amazô-

nia. Presidente, esta é uma atitude cruel e perversa.

Ao mesmo tempo é absolutamente pouco compreensível a proposta que começa a surgir em alguns fóruns internacionais, no sentido de que perdendo-se, em parte, a dívida externa brasileira, se possa permitir que a Amazônia venha a ser administrada por um fórum internacional, ou venha a ser colocada sob o controle de um conselho internacional.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não me parece que esta proposta seja minimamente razoável. Nela está embutida uma visão de absoluta dominação política, porque supõe que o Brasil deva entregar parcelas de soberania exatamente proporcionais à sua dívida externa. E se a nossa dívida externa, hoje, representa cerca de 30 a 40% do Produto Interno Bruto, significa dizer que o Brasil deve entregar, potencialmente, 1/3 da sua soberania, para que possa pagar o seu endividamento.

Quando um pequeno agricultor, que tem pequeno pedaço de terra e está endividado com os bancos, vê-se obrigado a entregar a sua terra hipotecada para fazer frente à dívida financeira, estamos diante de um verdadeiro crime social. Não foi por outra razão que a nova Constituição do Brasil tornou insuscetível de hipoteca a chamada pequena propriedade. A relação entre a entrega da terra e a dívida financeira não pode estabelecer-se porque é socialmente criminosa e inaceitável. Ora, se é socialmente criminosos um, agricultor entregar o seu pedaço de terra em troca de dívida, um país entregar parte de seu território em troca da dívida é crime de lesa-soberania.

Essa proposta é simplesmente impensável; é, como aqui me lembra bem o Senador Mário Maia, indecorosa; é despuerada e não pode sequer entrar no âmbito das cogitações do Governo brasileiro, das autoridades nacionais.

A Amazônia é um problema para o nosso País. A sua questão ecológica é uma responsabilidade nacional e devemos assumi-la com inteireza, com integridade e com responsabilidade. Questionar os projetos que lá se encontra é responsabilidade do Congresso Nacional, colocá-los sob o crivo, sob o exame, sob o controle do Congresso Nacional é responsabilidade dos representantes desta Casa e das autoridades brasileiras.

Não é por outra razão que a nova Constituição traz claramente no seu texto que a instalação de usinas hidrelétricas, a exploração de recursos hidrominerais, de recursos hídricos em terras indígenas, dependem de autorização do Congresso Nacional. Portanto, esta é uma questão que está constitucionalmente subordinada à vontade popular, expressa nos seus representantes nesta Casa. É responsabilidade do Congresso Nacional assumir com inteireza uma visão ampla, abrangente, responsável, em torno da questão amazônica, onde o desenvolvimento não pode significar a destruição ecológica, não pode significar a destruição do bem mais precioso que é a riqueza natural e o equilíbrio da vida que ela traz consigo.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Com o seu discurso V. Ex^a mostra que o Senado Federal está sintonizado com os fatos atuais, de interesse da Nação. A questão da Amazônia vem de longe. Fomos, aqui, o primeiro a denunciar aquele incêndio de uma área de dez mil quilômetros quadrados vista por satélite. Mas, agora, há outro interesse nessa luta toda. Estou de acordo com V. Ex^a. Quer dizer, a Amazônia integra a soberania nacional, e a soberania é imprescritível, é indivisível, é inalienável. Jamais um país poderia vender-se a quem quer que seja. Qualquer presidente ou congresso que fizesse isso estaria praticando um ato nulo perante qualquer outra Constituição ou perante a posteridade. Temos que fazer um enfoque da Amazônia. Entendo que o Brasil, para dar oxigênio ao mundo, não tem que suportar esses custos, sobretudo quando já temos grandes problemas, inclusive esse da dívida externa. Até agora não foi feito nenhum estudo conclusivo sobre a exploração econômica da Amazônia. Ela é leopárdica, uma espécie de onça pintada; tem manchas que podem ser perfeitamente aproveitadas; outras têm que ser intocáveis, porque, se o forem, ferirão a ecologia. São cinco milhões de quilômetros quadrados onde estão as riquezas mais expressivas do mundo. Nem a Sibéria, com toda a sua riqueza, chega aos pés do Ocidente do País, porque para mim o Brasil é Ocidente. Isso que está aberto até hoje é uma oficina para que possamos viabilizar aquilo. Há anos estava em Torremolinos e lançava a idéia da cidade científica e turística da Amazônia, em Juara, norte do Mato Grosso, onde as universidades do mundo pudessem mandar estudantes para pesquisas e estudos com a participação das nossas universidades, a fim de que não destruíssemos a Amazônia no que ela tem de mais essencial antes que a conhecêssemos. Então, poderíamos fazer uma grande coisa, quer dizer, um grande plano, mas os outros países cooperariam. Vale dizer, o Brasil comandaria o plano de conveniente preservação da Amazônia, de exploração racional das suas riquezas, inclusive as agrícolas, porque todo o mundo pensa que a Amazônia é uma mancha contínua. Há lugares inatingíveis e intocáveis, mas há outros passíveis de racional exploração. É por isso que já defendi aqui, na Casa, que o Brasil se envolvesse nesse projeto dos grandes dirigíveis modernos, de 250 toneladas, que saem de uma região para outra, transportando madeira, gado para Santos, ou vice-versa, e descendo em cada região, sem que haja intercomunicação por perto. A Amazônia é singulárrima. Mas eu quero dizer a V. Ex^a que as razões que levam determinados países a ter esse interesse exagerado não é realmente a da poluição mundial, porque os Estados Unidos são o País que mais polui no mundo, V. Ex^a sabe disso, e eles destruíram suas florestas também. O Brasil tem sido até coerente,

deveríamos até ser elogiados no mundo, porque, bem ou mal preservamos a Amazônia; nenhum povo conseguiu fazer o que fizemos, manter uma área com essa extensão. Há outros interesses, é o interesse do subsolo, é o interesse da madeira, e agora um outro, que será objeto talvez de um discurso meu amanhã. Estou voltando do Oriente, é outra realidade. O Brasil tem que partir para o Pacífico, e muitos países estão querendo impedir que tenhamos acesso ao Pacífico através dos Andes. Esta é outra questão. É por isso que o discurso de V. Ex^a é muito oportuno e vai merecer repercussão nesta Casa e terá continuidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado nobre Senador Leite Chaves. Talvez seja esta uma questão sobre a qual devêssemos nos debruçar — esta Casa, o Senado da República, quem sabe, todo o Congresso devesse fazer um estudo minucioso, detalhado, o levantamento de um conjunto de trabalhos e de informações técnicas e científicas que existem a respeito da questão amazônica.

O Ministério do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia possui um estudo que está à disposição de quem o quiser ler, um estudo da Universidade de Cambridge, que pode ser conferido, contestado, testado e cotado, mas que existe, comprovando que a tese de que a Amazônia é o pulmão do mundo é absolutamente falida e sem sentido.

Estudando a natureza da Floresta Amazônica, a Universidade de Cambridge demonstra, através de estudos ricamente detalhados, que a mesma consome mais oxigênio do que produz. Portanto, não é, sem dúvida nenhuma, o pulmão do mundo, como se supõe, com se pensa. Esta é uma conceituação científica equivocada.

Não estou dizendo isto gratuitamente. Esses dados estão no Ministério do Desenvolvimento Industrial, Ciência e Tecnologia, e um depoimento do ex-Ministro dessa Pasta, o Sr. Renato Archer, a respeito da matéria enriqueceria as nossas informações.

Durante o Governo do Sr. João Figueiredo, a Nasa conviniu com o Governo brasileiro um estudo sobre a Floresta Amazônica, para avaliar as camadas de CO₂ que se espalham em grande extensão sobre a Amazônia. Casualmente, a Nasa enviou ao Brasil, em maio de 1985, uma equipe, quando já estava no poder o Senhor José Sarney, e o Ministro era o Sr. Renato Archer. Segundo o depoimento de S. Ex^a, após sessenta dias, com balões e aparelhos específicos, com todo o instrumental científico, a Nasa fez um longo e detalhado estudo a respeito das camadas de CO₂ que cobrem amplas e extensas áreas da Amazônia — este é um dado real, não há contestação científica, nem da European Space Agency (ESA), nem do Instituto alemão voltado para essa área de estudo ecológico — a Nasa constatou que as camadas de CO₂ se originam das queimadas. Isto não significa absolver sua prática criminosa, mas há um estudo científico, hoje, sob a guarda da Ministério do Desenvolvimento Industrial Ciência e Tecnologia

do Brasil, que prova, também — e este era o maior objetivo da Nasa — que essas camadas de CO₂ não são massas deslocadas da Califórnia, segundo supunham alguns cientistas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero dizer com isto que a questão amazônica é extremamente delicada, é um assunto extremamente sensível, mas essa questão deve ser vista na sua exata dimensão, ou seja, a preservação ecológica, a preservação do equilíbrio natural é dever e responsabilidade das autoridades nacionais, memento do Congresso Nacional. Nenhum Senador americano, nenhum cantor estrangeiro poderá dizer a mim, Senador, que devo agir com responsabilidade diante da minha Nação, diante do meu povo e diante das futuras gerações.

Srs. Senadores, faço um registro que deve ser hoje encarado com muita seriedade por esta Casa, porque sobre nós recai esta responsabilidade que nos foi atribuída pela Constituição — a instalação de uma usina hidrelétrica que vai produzir 11 milhões de quilowatts, agora intitulada pelo Governo de Belo-Monte, para não usar uma palavra indígena, reprovada pelos próprios índios. Está num depoimento do Senador Severo Gomes a um jornal de São Paulo neste fim de semana, essa hidrelétrica equivale a cinco usinas nucleares, todos sabemos que na questão ecológica a usina hidrelétrica é a que menos afeta e menos agreda o ambiente. Porém, isso não significa que a sua instalação possa ser feita a critério autoritário do Governo, sem o consentimento, sem a aprovação, sem o estudo crítico, sem o debate nacional e sem a aprovação do Congresso Nacional, que, em última instância, tem a responsabilidade política, a responsabilidade institucional e a responsabilidade histórica por tudo que vier a acontecer.

Sr. Presidente, trago a esta Casa esta preocupação.

No momento em que se instala uma Comissão Parlamentar de Inquérito, começamos a agir, começamos a sair da casca, mas creio que não basta. O Congresso Nacional tem que avocar para si, chamar para si esta decisão e tornar-se o centro efetivo desses debates, sob pena da convivência ou da irresponsabilidade. Este é o preço que pagaremos perante o futuro.

Com insistência, reitro essa questão diante dos meus pares. Precisamos aprofundar o nosso olhar crítico sobre esta questão, mas, acima de tudo, trazê-la para o âmbito dos debates deste parlamento. É aqui que está o foro legítimo, instituído pela Constituição, para que se tomem essas decisões. Devemos dizer aos senadores e cantores, instituições e entidades que quiserem ajudar o Brasil, que nos façam um favor: acampem em frente aos bancos internacionais, acampem em Wall Street e não saiam de lá enquanto não houver uma decisão de não se tratar o Brasil com perversidade e crueldade, como o Brasil vem sendo tratado pelo sistema financeiro internacional.

Se assim o fizerem essas entidades, tenho certeza de que estarão beneficiando extraordinariamente a defesa ecológica em nosso País,

mas principalmente a ecologia do bem-estar, do direito ao trabalho, do direito ao alimento, do direito à educação, do direito à saúde, direitos fundamentais consagrados pela Constituição do nosso País.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. João Menezes — Quero felicitar V. Ex^a pela abordagem do assunto que faz sobre a Amazônia. Temos muitos pontos de convergência nesse seu discurso. E quero também aproveitar a oportunidade para relatar que, na semana passada, estive em minha casa o Sr. Leônidas Pires Gonçalves, que fez uma exposição para 26 parlamentares da Amazônia sobre os problemas que nos afligem e que estão afligindo V. Ex^a. Levou slides, fez demonstrações, mostrou qual a posição do Governo, as providências que estão sendo tomadas, o que existe entre a propaganda e a realidade e terminou fazendo um apelo aos parlamentares da Amazônia para que viessem debater, no Congresso, este assunto, pois achava ser da maior relevância e que não estava sendo debatido no Congresso. E é grande a minha satisfação, porque parece que houve até uma transmissão de pensamento, porque, desde a semana passada para cá, temos escutado vários parlamentares discutirem sobre o problema da Amazônia, que é realmente um problema da maior gravidade e, sobretudo, da maior complexidade. Precisamos progredir e precisamos conservar a Amazônia. São dois pólos diferentes e que coincidem. Não podemos continuar a ser, apenas, fornecedores de matéria-prima. Se V. Ex^a for ao Porto de Belém do Pará, de janeiro a dezembro, vai ver em seu armazém o que há de madeira para ser exportada para o mundo. E isso, também, concorre para uma devastação predatória. Temos feito o que é possível. Na Constituinte, apresentamos uma emenda no sentido de que se pudessem criar dificuldades, sobretudo para que se pagassem impostos sobre a exportação de madeira do País. Infelizmente, não tivemos a compreensão e só obtivemos 120 e poucos votos, como se isso não fosse importante. Esse problema é capital! V. Ex^a o aborda com muita propriedade. Não adianta chegar aqui o cantor Sting, que deve entender de corda de violão ou de show e ir lá para a Amazônia, porque ele não sabe nada, não viu nada. Não adianta vir um senador ou um congressista americano declarar, nos jornais, que vai apresentar um projeto de lei nos Estados Unidos contra os nossos interesses. Isso é loucura! Isso não tem cabimento, nós não devemos nem prestar atenção, porque é absurdo, é apenas propaganda, e propaganda organizada contra a Amazônia. Fico feliz, como um filho da região, quando vejo este assunto em debate, porque, quando instalamos — e eu fui testemunha pessoal — a grande hidrelétrica de Tucuruí, como sofremos! O Governo do meu estado, que era exercido pelo Ministro Jader Barbalho, propôs uma ação, para que

não se fechassem as comportas da Usina de Tucuruí. Vê V. Ex^a como é problemático o progresso da Amazônia. Propôs uma ação popular e, com rapidez, tivemos que efetuar o fechamento das comportas. Se não fosse Tucuruí, hoje não tínhamos energia elétrica em nosso estado. Já o Nordeste levou oitocentos quilômetros de energia elétrica de Tucuruí. O de que precisamos é acabar o outro lado da barragem de Tucuruí; e também fazer levar a frente o problema das eclusas do Tocantins, que realmente nos vão trazer grandes benefícios. V. Ex^a faz muito bem em trazer este assunto a debate. Eu também acho que uma Comissão de Inquérito não trará maior resultado, porque já fizemos uma há algum tempo. O de que precisamos é debater o assunto de acordo com o direito que a Constituição nos assegura. Acho que esse enfoque de V. Ex^a é respeitável e precisa ser realmente adotado. Eu parabeno V. Ex^a e espero que os problemas da Amazônia sejam debatidos e que se lembrem, não só os estrangeiros, mas também os brasileiros, que a Amazônia precisa lemento para que os outros estados do Brasil progridam. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Muito obrigado, Senador João Menezes. É bem possível que, se o assunto for trazido para esta Casa, eu e V. Ex^a possamos acabar em posições diferentes, como temos estado sistematicamente. Na verdade, o assunto pertence ao Congresso Nacional. Até creio que o Congresso poderá tomar uma decisão que impeça a instalação da usina, se entender que esta é uma iniciativa que agride a ecologia e que realmente desrespeita o direito milenar e histórico dos índios. No entanto, não pode ficar reduzida esta questão a um embate entre a Eletronorte e alguns grupos ecológicos, porque, se assim for, perde o País, perde o desenvolvimento e perde a ecologia.

O Congresso Nacional é o foro legítimo para essa discussão. Creio que terei, a partir daí, posições muito diferenciadas do Senador João Menezes. Defendo, por exemplo, muito mais por uma questão social do que por uma questão desenvolvimentista, que é preciso, tal como num projeto de reforma agrária, respeitar e estabelecer áreas de extrativismo. Do ponto de vista econômico talvez isto represente muito pouco. No entanto, para o equilíbrio social é fundamental e é importante. O episódio em torno da figura de Chico Mendes tem, por trás de si, justamente a inexistência do respeito e da demarcação de áreas de extrativismo, para a sobrevivência social dos seringueiros.

Se o assunto vier para o Congresso Nacional, teremos — creio — posições divergentes e diferenciadas. Talvez só concordemos que é aqui que as coisas devem ser decididas.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muita satisfação, ouço V. Ex^a nobre Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador José Fogaça, embora não sendo um dos convocados pelo General Leônidas Pires Gonçalves, como fez referência o nobre Senador João Menezes, no ano passado estive no Inpe, justamente para buscar informações sobre a questão das queimadas e fazer um pronunciamento nesta Casa. Lá, vimos as fotografias, ouvimos as informações, recebemos muitos dados, inclusive da gigantesca mancha queimada de 1987 e, com um aumento substancial em 1988. É progressiva essa devastação, com um aproveitamento, como todos sabemos, muito irracional daquela riqueza vegetal. Das milhares de espécies florestais, não chega a meia dúzia as que são comerciais no mercado internacional, talvez em torno de uma dúzia as que são aproveitadas no mercado interno; o resto é simplesmente devastado. Muitas questões influenciam para que isto aconteça — quer legislações inadequadas, consideração do desmatamento, como beneficiamento da propriedade. A lei mesma considera beneficiamento o desmatamento. Portanto, ela é um estímulo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Ela permite que 50% da propriedade seja desmatada.

O Sr. Dirceu Carneiro — Sim, seja desmatada, e isto não é fiscalizado, e logo ela passa sempre além dos 50%. Todos conhecemos também a fragilidade do ecossistema, ponto também já abordado por V. Ex.^a Certa oportunidade, eu fiz um estudo, com os meus rudes conhecimentos de matemática e um pouco de teologia, e verifiquei, por exemplo, que a devastação florestal para a implantação de pastagem, portanto para produzir proteína animal — uma das grandes motivações para a devastação —, ela tem um efeito decadente, logo em seguida, pela própria natureza do solo. No primeiro ano, se produz bem; no segundo, um pouco menos; e assim progressivamente, até transformar-se aquilo, provavelmente, num deserto. E a erosão vai assorear os rios da Amazônia, e, depois de se transformar num deserto, não haverá também os rios. Nesses cálculos verifiquei que é possível produzir mais proteína de origem da piscicultura, que poderia ser desenvolvida nos rios, inclusive racionalmente, do que devastássemos toda a floresta Amazônica e a transformássemos numa grande invernojada de criação de gado. Até nesse aspecto é irracional e sem futuro essa agressão ao meio ambiente amazônico. Por estes dados e por tantos outros que são trazidos aqui, inclusive esse que V. Ex.^a traz com fundamento científico, originário da Universidade de Cambridge, ou da Nasa e outras tantas informações que tem aí, é realmente o momento de tomarmos uma iniciativa que, acima de tudo, discipline porque nem o Código Florestal nem as legislações que estão aí são apropriadas. Agora, em cumprimento à competência que recebemos, é muito oportuno e é um dever, principalmente dos representantes da área amazônica, tragamos propostas para um enquadramento adequado, do ponto de vista das leis e da responsabilidade deste Congresso no trato desta questão. A

Amazônia ainda é um mundo pouco conhecido para os brasileiros, relativamente ao seu aproveitamento racional, à sua correta solução, porque fala-se muito de superficialidades referentes à Amazônia e pouco projeto ou pouca coisa se traz, de modo concreto, prático e viável, para a solução do problema. Além de tudo, temos que examinar a questão de viabilidade, porque, do contrário, iremos ser simples utopistas. Cumprimento V. Ex.^a por ter focalizado este assunto no Senado Federal, com informações que acrescentam, que dão mais substância ao trato desta questão. Como um brasileiro que sente o chamamento da Pátria e da consciência, disponho-me a produzir algo neste sentido. Compartilho das preocupações a respeito deste assunto que representa a metade do território pátrio: a Amazônia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida, V. Ex.^a é um estudioso, alguém que tem procurado informações e se tem dedicado a este assunto profundamente. V. Ex.^a é um homem que está mais convencido de dados e de elementos comprobatórios desse processo de devastação.

Está é uma realidade inequívoca, transparente e visível: há uma exploração desenfreada, desordenada e descontrolada do solo amazônico. Mesmo essa questão da impropriedade do solo para esse ou aquele tipo de exploração, seja pecuária, seja agrícola, já vem sendo contestada por alguns cientistas, que dizem ser a questão do solo amazônico apenas uma questão do código genético das sementes; que assim como Israel, alterando o código genético da semente da laranja, conseguiu produzir laranjas belíssimas no período do inverno europeu, e até exportá-las, não há o que impeça também que uma pesquisa genética possa resolver a questão da exploração agrícola do solo amazônico.

Portanto, nobre Senador, esta questão já está — parece-me — superada pelo domínio recente da tecnologia de sementes. No entanto, nem esta questão está sendo analisada, considerada e examinada no Brasil. Estamos no trato superficial da questão. Nós, congressistas, estamos armados, munidos de informações que nos chegam através da imprensa e dos jornais, mas não temos tido um trato parlamentar, objetivo, sistemático, a respeito da Amazônia, e esta região é de fundamental importância para o País.

Tive o cuidado de dizer que não entrava sequer no mérito de uma usina elétrica ou da questão do desmatamento no seu grau de extensão. O que queria e o que eu realço com veemência é a necessidade de que essa questão seja democraticamente decidida pela sociedade brasileira, através de um amplo debate nacional e através de uma decisão que passe pelo único caminho institucional legítimo — o Congresso Nacional.

É este o teor central do meu pronunciamento, ou seja, a diversidade das informações, a complexidade do assunto, não nos dá, neste momento, condições de uma tomada de posição firme ou definitiva. Agora é possível tomar uma posição política séria, serena e consis-

tente, a de avocar, em respeito à Constituição, avocar para o Congresso Nacional o eixo, o centro soberano, representativo, democrático, expressão da vontade popular para essas decisões. Assim estaremos conduzindo o assunto no seu verdadeiro leito, porque é preciso ter também o peso e a medida adequados para os fatos, é preciso ter o peso e a medida corretos para cada situação.

A Amazônia é um fator de desequilíbrio para o mundo, não só do ponto de vista ecológico — como defendem alguns cientistas — como também um fator de desequilíbrio econômico. Quando se descobre uma jazida de cassiterita na Amazônia, rompe-se o mercado mundial deste mineral, porque as proporções lá são amazônicas. A Bolsa de Cassiterita foi à falência quando se descobriu uma jazida na Amazônia, porque puxou para baixo os preços internacionais e desequilibrou esse mercado mundial, atingindo duramente as grandes empresas mineradoras do mundo.

Por conseguinte a Amazônia é uma questão sensível, altamente delicada, porque provoca grandes desequilíbrios econômicos, principalmente no mercado de minérios. Daí é preciso ter-se em conta que a questão da administração econômica e da preservação ecológica da Amazônia não podem passar pelo crivo das pressões externas, das pressões internacionais, porque essas pressões, sejam ingênuas ou bem-intencionadas — como a faz um cantor —, sejam elas mal-intencionadas — como as faz o presidente dos Estados Unidos, estarão sempre filtradas de uma visão deformada da questão amazônica. Só quem pode ter uma visão ampla, abrangente e representativa é a Casa que representa o povo brasileiro, pela via do voto direto — o Congresso Nacional.

O Sr. Áureo Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Consulto a V. Ex.^a, nobre Senador Iram Saraiva, Presidente em exercício desta sessão, se me é dado o tempo necessário para que eu possa conceder um aparte aos dois Senadores da Região Amazônica: Mário Maia e Áureo Mello, que, insistentemente, me têm solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador José Fogaça, o tempo de V. Ex.^a está por dois minutos. Por serem dois grandes Senadores da Região Amazônica, haveremos de ouvi-los.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer, concedo o aparte, primeiramente, ao ilustre Senador Mário Maia, que já havia manifestado o desejo de ser ouvido, e, em seguida, ao nobre Senador Áureo Mello.

O Sr. Mário Maia — Em primeiro lugar, agradeço à Mesa, a compreensão que, no momento, está sendo presidida por um homem da Amazônia, porque pertence a um Estado que faz parte da Amazônia Legal, pelo menos fazia até bem pouco tempo, quando Goiás não estava dividida em Tocantins e Goiás. Tenho dificuldade em ser breve nos meus apar-

tes, mas vou fazer o possível. Dos três domínios de selvas de florestas úmidas do mundo: da Eurásia, da Europa, e da Oceania e América, o domínio de selva tropical da América é o maior deles, tanto em extensão quanto em biomassa, desde que se leve em consideração que a extensão territorial da selva americana não compreende apenas a Amazônia propriamente dita, mas se estende desde o sul do México, indo até o Chaco, na Bolívia, de norte a sul e de leste a oeste das florestas do Maranhão até os contrafortes andinos. Dentro desse contexto geográfico está a Amazônia brasileira, com os seus cinco milhões de quilômetros quadrados, e mais a Amazônia dos países vizinhos, compreendendo a Venezuela, a Colômbia, o Equador, a Bolívia, o Peru e parte das Guianas. É mata heterogênea que, vista a distância dos aviões, parece um oceano homogêneo, mas é de grande heterogeneidade. É essa heterogeneidade que devemos estudar profundamente, porquanto, até agora, a ciência do mundo inteiro sequer estudou, classificou a quarta parte das espécies existentes na floresta americana principalmente da América Latina. Então, neste momento devemos nos ater e batalhar pelo estudo do manejo da Amazônia, porém um manejo responsável, cientificamente estudado, explorando-a com tecnologia adequada, porque, como no mundo inteiro, há várias espécies em extinção na Amazônia. O IBDF registra 86 espécies animais e algumas vegetais em extinção na fauna e flora do Brasil todo, sendo que a metade estaria na Amazônia. Dentre elas espécies de como é o caso das tartarugas, do pirarucu, do tambaqui, do peixe-boi — um mamífero habitante das águas amazônicas — e que serviriam, por longos séculos ou milênios, como alimento às populações nativas e hoje estão sendo dizimados, estão em extinção. Nós brasileiros, precisamos nos ater, de agora em diante, a um estudo profundo, fazendo um esforço universal para classificar, pelo menos, as espécies existentes na Amazônia, a fim de podermos traçar um plano de exploração racional. Até que isto aconteça, é mister que se tenha todos os cuidados, que se façam leis proibindo, de agora por diante, o devastamento de qualquer parte da floresta, impedindo os desmatamentos e as queimadas, até que se faça um inventário das espécies, para sabermos o que estamos destruindo e as riquezas que estamos substituindo. É interessante, pois, quando se faz um plano de ocupação das áreas, principalmente dos adentrados de nossa Pátria, digamos, um projeto agropastoril, não se leva em conta o que se vai destruir, apenas o que se vai implantar. E, às vezes, vai-se derrubar um hectare, por exemplo, no Vale do Acre — inclusive já fizemos referência, aqui, na mesopotâmia compreendida entre os rios Purus e Madeira, onde há uma das maiores prevalências do endemismo das espécies nobres da Amazônia, entre elas a castanheira — a *bertholletia excelsa* —, e a seringueira — *hevea*; e *brasiliensis*. Do lado oeste do Purus até o Juruá não existe a *Bertholletia excelsa*, não existe a castanheira, e, sim, um endemismo naquela área —, e na derrubada desse

hectare, onde se está implantando os projetos agropastoris, faz-se derrubadas e queimadas intensivamente. Quando se derruba um hectare naquela área de grande endemismo, derruba-se pelo menos uma dúzia de castanheiras e umas três dúzias de seringueiras, para serem queimadas, mesmo que a maioria não seja aproveitada industrialmente. Só o látex fornecido pelas seringueiras e as castanheiras têm um valor muito maior do que aquele que vai ser ocupado com duas cabeças de gado por hectare. De modo que a política, de agora por diante, deve ser a de se estudar um manejo da Amazônia, para se fazer zoneamentos para a implantação de projetos de exploração racional, e não se estabeleçam, aleatoriamente, os projetos agropastoris, como vem ocorrendo. Parabenizo V. Ex^a, que é homem do Rio Grande do Sul e que, neste momento, se interessa, como os demais brasileiros, por este problema, que é crucial e se tornou universal. Ficamos satisfeitos, pois, no período de uma semana, talvez V. Ex^a seja o quinto ou o sexto senador a se pronunciar sobre o assunto, inclusive um deles, o Senador Jarbas Passarinho, está solicitando a contribuição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar mais profundamente o problema amazônico. Encerro meu aparte, prometi ser breve e estou sendo longo, dizendo: às vezes, é preciso que a pessoa morra para se tornar universal. Chico Mendes era um homem simples da selva, um homem que ninguém conhecia, e foi preciso que fosse brutalmente, barbaramente assassinado para que se tornasse uma figura universal. O marco histórico do desenvolvimento econômico da Amazônia, como dissemos aqui, na semana passada, de agora por diante, para o Brasil e para o mundo, será antes da morte de Chico Mendes e depois da morte de Chico Mendes.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sem dúvida, nobre Senador Mário Maia, o assassinato do ecologista Chico Mendes, este fato, está indelévelmente associado à questão dessa espécie de reforma agrária amazônica que é a questão do zoneamento das áreas de extração, das áreas de reserva e das áreas de exploração racional. Não temos isto no Brasil, não temos uma proposta consistente, e creio que nenhum governo poderá fazê-lo. Isto tem que ser produto de um amplo debate, perpassado pelos diversos interesses em jogo, dentro do País. Os diversos interesses em jogo, insisto e repito, só podem estar assentados legitimamente no Congresso Nacional. Se tivéssemos nós, desde já, uma política de zoneamento que preservasse as áreas de extração, Chico Mendes não teria sido morto e o sindicato do crime no Acre, não estaria praticando essa verdadeira devastação física e humana.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com muito prazer é muita honra ouço o nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Antes de mais nada, manifesto meu profundo regozijo por ver, na qualidade de caboclo lá das matas de Rondônia, antigo Guaporé, e que hoje tem essa denominação de Rondônia, modestia à parte, em função de projeto de lei de minha autoria, que apresentei ao Congresso Nacional e foi convertido em lei depois de 6 meses — regozijo-me em ver principalmente dois colegas do Sul, V. Ex^a e o nobre Senador Dirceu Carneiro, abordando, com empenho, assuntos da Amazônia. Já não direi o Senador Mário Maia, porque deste posso dizer que é prata da Casa. Para nós, que fomos criados à margem dos rios, olhando e batendo nos jacarés com o remo e recebendo a visita continuada e azucrinante dos carapanãs, que nos ferroavam e extraíam o sangue vendo a amarelidão do nosso caboclo, em suma contemplando a vastidão e a solidão do habitante daquela selva, alguns a 45 dias de viagem por lancha, de Manaus até lá, como é o caso do Município de Eirunepé, que fica no rio Juruá; é para nós uma alegria imensa observar que os nossos patrícios estão de fato empenhados em analisar e conhecer aquela terra e aquelas águas. O dos oradores que usaram a palavra, e aos quais me referi, são pessoas de nobres corações, voltados para o humanitarismo e o bem-estar, principalmente dos pobres, dos desassistidos da fortuna, dos desajustados e dos injusticados. Fico satisfeito, e acrescento ao discurso de V. Ex^a, como ao brilhante aparte do Senador Dirceu Carneiro, que realmente tenho sido, modestia à parte, um daqueles que continuamente têm trazido ao conhecimento desta Casa, que é a síntese do Brasil, os assuntos da Amazônia, apontando, inclusive, o fechamento, a tentativa de privatização da Siderama, nossa primeira experiência de indústria pesada naquela região, pedindo a atenção para a tentativa de privatização da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Enasa), e acentuando a necessidade de uma mecanização daquela terra. O aparte tem que ser breve — e ontem fiz um pronunciamento muito longo, mas num deserto de audiência, a não ser qualitativamente por aqueles que aqui estavam — pedindo a V. Ex^a, a este Congresso, ao qual V. Ex^a, com muita oportunidade, está atribuindo a maior responsabilidade em relação àquela área brasileira, que corresponde a 2/3 da Federação, pedindo realmente que este Congresso informe-se cada vez mais, que assista aos simpósios, que nossos colegas vejam de perto, observem de viso, e até convivam um pouco conosco naquela região, naquela terra e tomem conhecimento aprofundado dos assuntos amazônicos. No momento em que V. Ex^a verificarem a posse efetiva da Amazônia e o seu aproveitamento brasileiro, estarão cumprindo esse ideal de altruísmo e de bondade, no sentido de fazer com que este País e as pessoas pobres que nele habitam tenham finalmente uma situação de vida correspondente à sua condição de ser humano, situação essa irradiada para o mundo inteiro. A Amazônia tem dimensões incomensuráveis, e potencialidades econômicas e minerais principalmente, fantásticas, e não somente mine-

rais, tem também reservas de proteínas e há necessidade das fazendas aquáticas, pois a Amazônia será, sem dúvida, o maior repositório. Sobre tudo ter muito cuidado em não ouvir a propaganda organizada mundial de que a Amazônia está sendo devastada, de que a Amazônia está pegando fogo, de que as queimadas estão transformando aquela área em deserto. Realmente, as queimadas têm sido feitas mais na área do semi-úmido. A área do úmido, que é a Amazônia propriamente dita, não tem sido atingida por essas queimadas, a não ser excepcionalmente. A presença do General Leônidas Pires Gonçalves na residência do Senador João Menezes foi, para mim, uma alvissareira manifestação e uma evidência extraordinária. O General Leônidas Pires Gonçalves, que, por sinal, é gaúcho, conterrâneo e patrício de V. Ex^a, como meu patrício durante dois anos, foi o Comandante da Região Amazônica, que ele percorreu *pari passu*, de helicóptero e quase que matematicamente; o General Leônidas Pires Gonçalves acabou convertendo-se, segundo declarou nessa reunião, exclusiva para os parlamentares da Amazônia — não foi ainda a reunião em que poderiam estar presentes os representantes dos estados do Sul, do Nordeste e de outras regiões; foi uma reunião só para nós, amazônidas, e S. Ex^a é, hoje em dia, um conhecedor profundo da Amazônia —, formulou revelações que a mim, por exemplo, que sou o que se chamaria um navegador solitário na política, porque sou desengajado e ecumênico, a mim me tranquilizaram um pouco. Realmente, na Amazônia, estamos sempre aterrorizados com a perspectiva de uma investida ou de uma retaliação que se vem sucedendo. Essa ameaça é contínua, desde a história do Lago Hudson e desde que o Sr. Artur César Ferreira Rios denunciou aquela conspiração de militares na Itália, em que já estava cada qual distribuindo uma parcela da Amazônia para os países chamados adiantados; desde quando se tentou também dominar o Acre e utilizar a riqueza de *hevea brasiliensis* para o aproveitamento industrial de um *pool*, um grupo, que até então não tinha percebido a importância econômica daquelas áreas e que, finalmente, foi retomada, contra até os interesses do Brasil. Pediria, ainda, que V. Ex^a procurassem comparecer e se informar cada vez melhor a respeito deste assunto da Amazônia, para que nós, aqui, dêssemos um pronunciamento que — tenho certeza — será um pronunciamento do coração, do idealismo, do altruísmo. As detecções de queimadas, inclusive com aparelhos inadequados, satélites inadequados, apontando aquilo que eles chamariam de clareira, quando são, na realidade, manchas de fumaça. Há os depósitos de Argemiro Procópio, de Rolim, de profundos conhecedores, a respeito, inclusive, da carnada de humos da Região Amazônica, os quais contrariam, muitas vezes, estas noções preestabelecidas. Sobre tudo faz-se necessária a posse efetiva dessa região de maneira racional, jamais destrutiva, para que o Brasil não perca a Amazônia. Tenho falado continuamente. Mas o que quero manifestar é a minha

alegria em presenciar o pronunciamento dos gaúchos e o despertar do Sul em relação à nossa solidão nortista.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Agradeço a V. Ex^a e não vou alongar-me mais, porque o tempo já foi ultrapassado em muito. Apesar de ter havido uma promessa dos aparteantes de serem breves, a promessa não pôde ser cumprida, uma vez que o assunto inspira discussão, e, por isto mesmo, os apartes foram extremamente ricos, substanciosos em informações e enriqueceram demasiadamente este meu pronunciamento.

Nobre Senador Aureo Mello, coloquei aqui a questão da Amazônia como uma questão nacional e repudiei a intervenção externa, mas só o fiz porque passei toda a minha vida de parlamentar condenando aqueles que também entregaram a Amazônia. Foi o governo militar que entregou, por exemplo, o Projeto Jari, com mais de 10 milhões de hectares, o mais fracassado e o mais retumbante insucesso empresarial já investido na Amazônia; uma coisa trágica como devastação e como insucesso empresarial. Sabe-se que foi o mesmo governo militar que entregou 500.000 hectares ao Grupo Rockefeller, o famoso King's Ranch Company, que produz exatamente este fenômeno da devastação, para a produção de gado, para a pecuária.

Portanto, estou apenas querendo dizer que, assim como repudio a intervenção externa, também repudio internamente o entreguismo, e por isso quis dizer, acima de tudo, que esta questão, como é uma questão de interesse do País, tem que passar pelo crivo da representação popular.

A Amazônia não é uma questão internacional e não é uma questão de segurança militar. É uma questão democrática e nacional, e, portanto, uma questão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a lista de oradores.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marcondes Gadelha, solicitando, nos termos do art. 50 da Constituição e do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Mailson da Nóbrega, para, perante o Plenário, prestar informações sobre o "Plano Verão", especialmente sobre as taxas de juros ora praticadas.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que institui a caderneta de controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 1.049 e 1.050, de 1985, das Comissões

— De Legislação Social; e

— De Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1985 (nº 1.579/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 30 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 482 e 483, de 1986, das Comissões

— De Constituição e Justiça; e

— De Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1985 (nº 3.295/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a isenção de limite mínimo de idade para admissão de professores às escolas oficiais em decorrência de concurso público, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.141, de 1985, da Comissão

— De Educação e Cultura

5

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com vistas ao estabelecimento de mais restrições ao desmatamento, tendo

PARECERES, sob nº 1.103 e 1.104, de 1986, das Comissões

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— De Agricultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 1989

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando a urgência para a implementação das atuais diretrizes de racionalização e reformulação administrativas do Senado Federal;

Considerando a necessidade de atualização das informações cadastrais relativas aos servidores da Casa, para fins, inclusive, de fixação da lotação ideal,

Resolve:

Art. 1º É o Primeiro Secretário autorizado a adotar as providências necessárias para a

atualização de dados cadastrais de todos os servidores do Senado Federal, do Centro Gráfico (CEGRAF) e do Centro de Processamento de Dados (PRODADEN), nos termos, prazo e demais condições por ele aprovados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de fevereiro de 1989. — *Pompeu de Sousa* — *Loemberg Nunes Rocha* — *Antonio Luiz Maya* — *Nelson Carneiro* — *Iram Saraiva* — *Alexandre Costa*.

ATO DO PRESIDENTE Nº 29, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 000377/89-9

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Vagner Maia Leite, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 2 de janeiro de 1989, com lotação e exercício no gabinete do Senador Antonio Luiz Maya.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Presidência, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Loemberg Nunes Rocha, Quarto Secretário, Antônio Luiz Maya, Suplente. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Divaldo Souriagy, Segundo Secretário. Participam, ainda, excepcionalmente, os Excelentíssimos Senhores Senadores Áureo Mello e Fernando Henrique Cardoso.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos e concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que apresenta parecer favorável ao pedido de reconsideração, formulado pela servidora Maria Inês de Souza Ribeiro Bastos, da decisão dada ao Processo nº 008387/88-5. Os presentes, após discutirem a matéria, aprovam o parecer, em caráter excepcional.

A seguir, o Senhor Segundo Vice-Presidente solicita a palavra e declara que, tomando conhecimento do convite formulado ao Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque para exercer o cargo de Consultor-Geral, se congratula com o Senhor Presidente pela feliz escolha de um velho e competente servidor da Casa.

O Senhor Presidente, dando sequência aos trabalhos, franqueia a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) proposta de Ato da Comissão Diretora que autoriza o Senhor Primeiro Secretário a adotar as providências necessárias à atualização de dados cadastrais dos servidores do Senado Federal, Cegraf e Prodasen;

Após discutida, a proposta é aprovada, assinando os presentes o respectivo ato, que vai à publicação.

b) Expediente do Gerente da Agência Central do Banco do Brasil solicitando seja autorizada a permanência de vigilantes contratados pelo Banco na Susen — Subagência Senado. A Comissão Diretora, após examinar a matéria, aprova a solicitação, autorizando o Diretor-Geral a dar ciência da decisão àquela autoridade e a orientar a Segurança da Casa a manter a mesma situação de vigilância atualmente adotada em relação à Susen.

c) Proposta de ato da Comissão Diretora que regulariza e racionaliza o uso de veículos oficiais do Senado Federal. A proposta é amplamente discutida e aprovada pelos presentes que assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Em continuidade, o Senhor Presidente submete ao exame da Mesa as emendas oferecidas, em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 3, de 1989, que "adapta o Regimento Interno do Senado Federal às disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências".

São examinadas, pelos presentes, 21 (vinte e uma) emendas, das quais 8 (oito) foram aprovadas, 5 (cinco) aprovadas parcialmente, e 8 (oito) rejeitadas.

O Senhor Presidente, a seguir, marca uma reunião para amanhã, 1º de março, às 10 horas, a fim de prosseguir a discussão e votação das emendas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, às catorze horas, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões, 28 de fevereiro de 1989.
— Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

CONVÊNIO

Que entre si realizam, de um lado, o Senado Federal, e do outro, Fundação Casa de Rui Barbosa-Entidade da Administração Indireta vinculada ao Ministério da Cultura, para a realização dos estudos, levantamentos e pesquisas necessários à publicação de um livro comemorativo do Centenário da Proclamação da República.

O Senado Federal, com sede à Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, inscrito sob CGC nº 00.530.279/0002-4, doravante denominado SENADO, representado neste ato por seu Presidente, Senador Humberto Coutinho de Lucena, e a Fundação Casa de Rui Barbosa, transformada em fundação pela Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, com estatuto aprovado pelo Decreto nº 73.781, de 11 de março de 1974, entidade da Administração Indireta, ora vinculada ao Ministério da Cultura, sediada à Rua São Clemente nº 134, Rio de Janeiro/RJ, inscrita sob CGC nº 01264142/0017-96, doravante denominada FUNDAÇÃO, representada neste ato, por seu Diretor-Executivo, Dr. Olavo Brasil de Lima Júnior, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente Convênio é a realização dos estudos, levantamentos, pesquisas e outros trabalhos que se fizerem necessários à publicação de um livro comemorativo do centenário da Proclamação da República, contendo os termos de posse dos Chefes do Poder Executivo, no período compreendido entre 1831 e 1985, acompanhados de um estudo lingüístico-histórico, em que serão analisadas as conjunturas em que se deram as posses.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Regime

O objeto descrito na cláusula anterior dar-se-á em regime de colaboração entre o SENADO e a FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Execução dos Serviços

Os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento deste acordo serão partilhados entre os convenientes da seguinte forma:

I — Caberá à FUNDAÇÃO:

a) microfilmagem dos livros 1 e 2 dos termos de posse dos Chefes do Poder Executivo, a serem fornecidos pelo SENADO, em equipamentos planetários, com o grau de redução de 15x, em microfilmes de 35mm, saís de prata, 100' pés;

b) transcrição do texto dos documentos;

c) preparo de estudo analítico, que compreenderá um estudo histórico-lingüístico sobre os conteúdos semânticos e o significado conceitual de valores e representações expressos e/ou implícitos à luz das respectivas conjunturas;

d) projeto gráfico, dos livros 1 e 2;

e) revisão tipográfica;

f) custeio com eventuais viagens de funcionários da FUNDAÇÃO a Brasília, para acompanhamento do objeto conveniado, e realização de outras tarefas que se fizerem necessárias.

II — Caberá ao SENADO:

a) microfilmagem do livro 3 dos termos de posse dos Chefes do Poder Executivo, respeitadas, se possível, as especificações técnicas descritas na letra a acima;

b) pesquisa, seleção e reprodução de documentos de apoio;

c) composição e/ou fotolitos e impressão da obra;

d) projeto gráfico do livro 3; e

e) custeio com eventuais viagens de funcionários do SENADO ao Rio de Janeiro, para acompanhamento do objeto descrito acima e realização de outras tarefas que se fizerem necessárias.

Parágrafo Primeiro — Cada parte conveniente responsabilizar-se-á pela reprodução das fotografias e dos documentos que apresentarem para ilustração iconográfica da obra.

Parágrafo Segundo — A entrega dos serviços, que deverá acompanhar o cronograma abaixo, dar-se-á da seguinte maneira:

a) Microfilmagem	30-1-89
b) Pesquisa	30-3-89
c) Redação do texto analítico	30-5-89
d) Projetos gráficos completos	30-6-89
e) Lançamento	15-11-89

Parágrafo Terceiro — Para elaboração do projeto de pesquisa, cada parte conveniente designará, pelo menos, três funcionários, sendo que a FUNDAÇÃO indicará especialistas em História, Filologia e Ciência Política.

Parágrafo Quarto — Ambos os convenientes designarão, ainda, dois de seus funcionários para comporem a Comissão Editorial, sendo que a FUNDAÇÃO indicará um especialista em Editoração e outro em Filologia.

CLÁUSULA QUARTA Dos Direitos Autorais

Os direitos autorais decorrentes da obra, pertencerão, em conjunto, ao SENADO e à FUNDAÇÃO.

Parágrafo único. — As partes convenientes se comprometem a designar para a realização dos trabalhos intelectuais, exclusivamente, servidores que, nos termos do artigo 36, da Lei nº 5.988, de 14-12-73, tenham ajustado a plena e integral transferência dos direitos sobre qualquer obra intelectual produzida em razão de dever funcional ou contrato de trabalho às respectivas entidades.

CLÁUSULA QUINTA Da Responsabilidade

A FUNDAÇÃO assume irrestrita responsabilidade quanto ao manuseio, emprego e utilização das obras e documentos que lhes forem confiados, devendo indenizar o SENADO na hipótese de ocorrência de dano ou uso indevido do material.

CLÁUSULA SEXTA Do Aditamento

As convenientes, mediante mútuo acordo, podem aditar o presente Convênio, para melhor ajustá-lo às suas conveniências.

CLÁUSULA SÉTIMA Das Disposições Gerais

O objeto a ser realizado compenderá uma única edição, com uma tiragem de 5.000 (cinco mil) exemplares a serem divididos em partes iguais entre as convenientes.

Parágrafo único — Os critérios de distribuição e divulgação da obra serão ajustados na forma prevista na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA

Das Normas de Execução Orçamentária e Financeira

Quando na execução do presente convênio se fizer necessário o dispêndio de verba pecuniária, cada uma das partes observará, estritamente, as normas de execução orçamentária e financeira a que se encontram vinculadas.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo e Publicação

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 1989, e eficácia a partir de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

É a Justiça Federal, Seção-DF, competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes, direta ou indiretamente, deste convênio. E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 3 de janeiro de 1988. — Senador Humberto Coutinho de Lucena — Doutor Olavo Brasil de Lima Júnior. Testemunhas: Rosa Maria Barboza de Araújo — Branca Borges Góes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao protocolo de intenções celebrado pelo Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, em 4-7-88. Com o objetivo de promover o intercâmbio de cooperação Técnico-Científica e Cultural.

O Senado Federal, com sede em Brasília — DF, doravante denominado SENADO, representado por seu Presidente, o Senador Humberto Lucena, e a Fundação Universidade de Brasília, sediada na Asa Norte, Campus Universitário, CGC nº 00.038.174/0001-43, criada pela Lei nº 3.998, de 15-12-61, instituída pelo Decreto nº 500, de 15-1-62, doravante denominada FUNDAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o Professor Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, com competência constante do Estatuto, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a cooperação mútua para:

a) produção de setenta e dois programas em vídeo, com dez minutos cada um, baseados em depoimentos de senadores a respeito da participação do Senado Federal na elaboração da nova constituição brasileira e seu contexto histórico e político;

b) produção de 3 vídeos com duração mínima de 30 minutos cada um sobre o Senado Federal e o recente processo constituinte.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações das Partes

1. Constituem obrigações do SENADO:

a) definir a ordem a ser obedecida na gravação das entrevistas com cada um dos Senhores Senadores;

b) indicar um técnico para supervisionar os produtos finais;

c) repassar os recursos para a execução dos trabalhos nos termos da Cláusula Terceira.

2. Constituem obrigações da FUNDAÇÃO, através do Centro de Produção Cultural e Educativa (CPCE):

a) executar os trabalhos de gravação e edição de cada programa;

b) indicar e contratar o pessoal técnico e de apoio necessário à realização dos programas;

c) aplicar os recursos de acordo com a legislação em vigor e as normas da Diretoria de Administração e Finanças da Universidade de Brasília.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos

Para a execução dos objetivos aqui previstos, o Senado repassará à FUNDAÇÃO a importância em cruzados equivalente a 12.744 OTN (doze mil, setecentos e quarenta e quatro Obrigações do Tesouro Nacional), dividida em doze parcelas mensais iguais correspondentes a 1.062 OTN (hum mil e sessenta e duas Obrigações do Tesouro Nacional), a serem depositadas em nome da FUNDAÇÃO, até o 5º dia útil de cada mês, no Banco do Brasil, Agência Central Suniv, Conta nº 55597001-9.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Ação legislativa/atividades especiais de apoio à ação legislativa. Rubrica: 3132 — outros serviços e encargos.

CLÁUSULA QUINTA

Do Material Produzido

1. A FUNDAÇÃO encaminhará ao SENADO uma cópia em formato U-Matic de cada programa editado, conforme cronograma a ser estabelecido de comum acordo pelas partes.

2. As matrizes dos programas, bem como as fitas de áudio e demais materiais coletados durante a fase de pesquisas, serão arquivadas pela FUNDAÇÃO, à disposição do Centro de Documentação da UnB, para a formação de um acervo de imagens e sons da atividade parlamentar, a ser desenvolvido pelas partes signatárias deste Termo.

3. Durante a vigência deste Termo Aditivo, o SENADO poderá solicitar à FUNDAÇÃO, através do CPCE, a gravação de sessões e eventos de seu interesse, conforme prazos, custos e demais condições a serem estabelecidos em documentos específicos que, assinado pelas partes, passará a integrar este Termo Aditivo.

4. As gravações serão feitas no Distrito Federal. Quando, por exigência do SENADO ou de algum entrevistado, houver necessidade de gravações em outros locais, as despesas suplementares referentes ao deslocamento e à hospedagem da equipe serão de inteira responsabilidade do solicitante.

CLÁUSULA SEXTA
Do Prazo e Rescisão

O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1989, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ou se ocor-

rer, durante a sua vigência, a instalação de uma central de vídeo no Senado Federal, em condições de executar os programas definidos neste instrumento. Em ambos os casos, a rescisão será objeto de um aviso prévio formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA
Das Disposições Gerais

1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II.

2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA
Do Foro

As partes elegem o Foro de Brasília — DF, para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e de acordo, assinam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para os mesmos fins de direito.

Brasília, 30 de dezembro de 1988. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente do Senado Federal — Doutor *Cristovam Buarque*, Presidente da Fundação Universidade de Brasília.